Memorando 3.484/2024

De: Ricardo B. - LIE

Para: SEL - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - A/C Zilbo F.

Data: 03/05/2024 às 14:56:57

Setores envolvidos:

SEL, LIE

Pregão de Alimentação

Segue formalização da demanda para o pregão de alimentação.

Anexos:

Formalizacao_de_Demanda_Alimentacao_2_Semestre.docx

Assinado por 1 pessoa: ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/873C-C673-30F9-7CDB e informe o código 873C-C673-30F9-7CDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 873C-C673-30F9-7CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ZILBO TOMAROLI FILHO (CPF 023.XXX.XXX-55) em 03/05/2024 14:58:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/873C-C673-30F9-7CDB

Memorando 1- 3.484/2024

De: Ricardo B. - LIE

Para: SEL - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - A/C Zilbo F.

Data: 03/05/2024 às 15:04:03

Setores envolvidos:

SEL, LIE

Pregão de Alimentação

Segue ETP.

–

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE.pdf
ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE_PREGAO.docx

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura prestação de serviços de fornecimento de refeição para os atletas e comissão técnica participantes dos campeonatos estaduais e outros eventos do 2º semestre da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. O fornecimento de alimentação aos atletas e comissão técnica que representam nosso município em campeonatos pelo Paraná é essencial para a performance esportiva, haja visto que, o fornecimento é realizado apenas em cidades que, pela distância é necessário que as equipes tenham que pernoitar para jogar no dia posterior, ou quando os horários não permitem que as equipes retornem para Mandaguaçu para se alimentar, nesses campeonatos não são fornecidas alimentação, ficando por canta de cada equipe atender essa demanda. A secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, não possui em seu quadro de colaboradores que possam realizar determinado serviço, e por se tratar de um serviço específico e especializado e em outros municípios se faz necessário a contratação da empresa.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Zilbo Tomaroli Filho (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que se pretendem contratar são indispensáveis a execução para a participação dos campeonatos das equipes da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude em outras cidades.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária o fornecimento da alimentação, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A decisão em adquirir alimentação na forma de refeições em campeonatos é de suprir as necessidades nutricionais e recomendações específicas em crianças, adolescentes e adultos envolvidos com esporte de alto rendimento. Com esse fornecimento de alimentação em outras cidades a participação em campeonatos estaduais se torna viável, pois os atletas e comissão técnica podem participar dos eventos alimentando-se de forma balanceada e com qualidade. Sem esse fornecimento seria impossível a participação do município.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

1Doc: Memorando 1- 3.484/2024 4/2

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de atletas e no número de campeonatos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café				

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

	da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina	40	Refeição	24,69	987,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

	e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.				
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	2.990,40

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	60	Refeição	37,38	2.242,80

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as				

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

1Doc: Memorando 1- 3.484/2024 10/2

	equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	80	Refeição	24,69	1.975,20
				TOTAL	53.970,60

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor máximo de R$ 53.970,60 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo. Para a formação de preço se fez necessário a observação de vários parâmetros bem peculiares aos serviços de refeição pronta demandados, forma utilizadas como pesquisa: o painel de preços do governo federal, a plataforma do banco de preços, a plataforma da BLL Compras e a ata do último processo de alimentação realizado no município, e adotada a média entre os valores das quatro plataformas.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1. Por se tratar de serviços de alimentação em campeonatos não há possibilidade de parcelamento, pois a alimentação será servida nos locais dos eventos nos dias e horários pré estipulados pela Secretaria de Esportes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço do objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no edital ao menor preço, com as quantidades, especificações e qualidade, visando atender os atletas e comissão técnica, com a prestação de serviços de alimentação com operacionalização (produção nas dependências da contratada) e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições as equipes do município de Mandaguaçu.
Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguaçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades, participação nos campeonatos e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 03/05/2024.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D e informe o código 385B-CEB3-B10F-025D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 385B-CEB3-B10F-025D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO LUIZ BOCCHI (CPF 018.XXX.XXX-16) em 03/05/2024 15:09:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZILBO TOMAROLI FILHO (CPF 023.XXX.XXX-55) em 03/05/2024 15:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/385B-CEB3-B10F-025D

Memorando 2- 3.484/2024

De: Zilbo F. - SEL

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 03/05/2024 às 15:12:36

boa tarde, segue para parecer contabil

obrigado

--

At.te

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Memorando 3- 3.484/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: SEL - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - A/C Zilbo F.

Data: 06/05/2024 às 09:35:19

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_ESPORTES_STPJ_REFEICOES_PARA_ATLETAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ederson Fabio Pereira da S...	06/05/2024 09:35:41	1Doc	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A508-844D-DEB1-3226**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para o processo de **licitação para Registro de Preços para futura prestação de serviços de fornecimento de refeição para os atletas e comissão técnica participantes dos campeonatos estaduais e outros eventos do 2º semestre de 2024, pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2024** contempla as seguintes rubricas:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	NOME RECURSO	SALDO ATUAL
460	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 11.192,25
473	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 69.663,00
497	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 1.092,73

É importante salientar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguaçu-PR, 06/05/2024

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063897-0-7
CPF 804.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A508-844D-DEB1-3226 e informe o código A508-844D-DEB1-3226

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A508-844D-DEB1-3226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 06/05/2024 09:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A508-844D-DEB1-3226

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 4- 3.484/2024

De: Zilbo F. - SEL

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 10/05/2024 às 11:56:13

Setores envolvidos:

PGM, SEL, CTBC, LIE

Pregão de Alimentação

BOA TARDE

SEGUE PARA ANALISE

At.te

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Anexos:

Ata_Alimentacao_Mandaguacu.pdf
Cotacao_Alimentacao_BLLCOMPRAS.pdf
Cotacao_banco_de_precos_alimentacao.pdf
cotacao_painel_de_precos_alimentacao.pdf
ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE.pdf
ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE_PREGAO.docx
T_R_Alimentacao_2_Semestre.docx
T_R_Alimentacão_2_Semestre.pdf

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 27/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/03/2024 09:56:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:26

1 - Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Almoco do dia 08/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Almoco do dia 08/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), almoco do dia 09/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15) e almoco do dia 10/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Almoco do dia 08/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), almoco do dia 09/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15) e almoco do dia 10/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 135 Valor Unit.: 34,67 Valor Total: 4.680,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GIACOMINI E CARVALHO LTDA	058	45.549.407/0001-00	38,39	34,67		Sim
2	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	146	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:26

2 - Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Jantar do dia 08/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Jantar do dia 08/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), e jantar do dia 09/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Jantar do dia 08/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), e jantar do dia 09/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 90 Valor Unit.: 34,67 Valor Total: 3.120,30

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	112	45.549.407/0001-00	38,39	34,67		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	040	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:26

3 - Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Cafe da manha do dia 08/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Cafe da manha do dia 08/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), cafe da manha do dia 09/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), e cafe da manha do 10/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Goioere, no Campeonato Parana Hand Cup. Cafe da manha do dia 08/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), cafe da manha do dia 09/03(45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15), e cafe da manha do 10/03 (45 refeicoes, sendo 15 para a equipe feminina sub 13 e 30 para a equipe masculina sub 13 e sub 15). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 19,87 **Valor Total:** 2.682,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	106	45.549.407/0001-00	21,69	19,87		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	079	46.401.166/0001-10	21,69	20,00	0,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:26

4 - Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 34,79 **Valor Total:** 2.783,20

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	070	45.549.407/0001-00	38,39	34,79		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	125	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

5 - Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 34,79 Valor Total: 1.391,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	148	45.549.407/0001-00	38,39	34,79		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	027	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

6 - Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 19,99 Valor Total: 799,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	035	45.549.407/0001-00	21,69	19,99		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	028	46.401.166/0001-10	21,69	20,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	070	45.549.407/0001-00	38,39	34,79		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	125	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

5 - Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 30/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 34,79 Valor Total: 1.391,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	148	45.549.407/0001-00	38,39	34,79		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	027	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

6 - Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 31/03 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 19,99 Valor Total: 799,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	035	45.549.407/0001-00	21,69	19,99		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	028	46.401.166/0001-10	21,69	20,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

7 - Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 13/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 13/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 14/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoco do dia 13/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoco do dia 14/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 34,79 **Valor Total:** 2.783,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	036	45.549.407/0001-00	38,39	34,79		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	042	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

8 - Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (jantar) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 1.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIACOMINI E CARVALHO LTDA	071	45.549.407/0001-00	38,39	34,00		Sim
2 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	117	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	2,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B.

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

9 - Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 14/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 14/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.Refeicoes (cafe da manha) tipo buffet livre que sera servido na cidade de Toledo, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Cafe da manha do dia 14/04 (40 refeicoes, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardapio para o cafe da manha devera conter no minimo: Cafe, leite com achocolatado, pao com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 19,99 Valor Total: 799,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GIACOMINI E CARVALHO LTDA	128	45.549.407/0001-00	21,69	19,99		Sim
2	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	024	46.401.166/0001-10	21,69	20,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

10 - Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida em Mandaguacu, no Festival Regional da Melhor Idade, nas modalidades de Volei Cambio e Volei Escuro. Almoco no dia 23/03. O cardapio devera conter

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida em Mandaguacu, no Festival Regional da Melhor Idade, nas modalidades de Volei Cambio e Volei Escuro. Almoco no dia 23/03. O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida em Mandaguacu, no Festival Regional da Melhor Idade, nas modalidades de Volei Cambio e Volei Escuro. Almoco no dia 23/03. O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 34,79 Valor Total: 10.437,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GIACOMINI E CARVALHO LTDA	119	45.549.407/0001-00	38,39	34,79		Sim
2	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	114	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/03/2024 08:14:27

11 - *Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estadio Joaquim Americo. Almoco (50 refeicoes para equipe masculina e feminina). O carda

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 11 Unidade: REFEICAO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: *Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estadio Joaquim Americo. Almoco (50 refeicoes para equipe masculina e feminina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.*Refeicoes (almoco) tipo buffet livre que sera servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estadio Joaquim Americo. Almoco (50 refeicoes para equipe masculina e feminina). O cardapio devera conter no minimo: arroz, feijao branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrao, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 34,79 **Valor Total:** 1.739,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GIACOMINI E CARVALHO LTDA	005	45.549.407/0001-00	38,39	34,79		Sim
2	CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	117	46.401.166/0001-10	38,39	34,80	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

GILMAR CADAMURO:49014102968

Assinado de forma digital por GILMAR CADAMURO:49014102968
Dados: 2024.03.08 13:46:23 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

1Doc: Memorando 4- 3.484/2024 24/2

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Conselho Municipal de Assistência Social

PARANÁ

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Cotação 29/2024 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU

Descrição: Fornecimento de alimentação - Almoço e jantar.

Criado em: 29/04/2024 13:57

Gerado em: 29/04/2024 14:13:19

Item 1

Fornecimento de almoço e jantar.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLAUCIR DUPONT	11828953000169	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500,00	1	R$ 44,60 (Vencedor)	IMPORTADO
ADILSON JOSE MACHULA	23066881000149	PROPRIA	PROPRIA	500,00	1	R$ 33,68 (Vencedor)	IMPORTADO
R MARTIORI E CIA LTDA - ME	06052683000107		Serviço	500,00	1	R$ 51,05 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitario: R$ 43,11 Valor total: R$ 21555,00

Item 2

Fornecimento de café da manhã.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GIACOMINI E CARVALHO LTDA	45549407000100	Própria	Própria	500,00	1	R$ 19,99 (Vencedor)	IMPORTADO
TERRITORIO STEAKHOUSE LTDA	45792632000173		SERVIÇO	500,00	1	R$ 40,00 (Vencedor)	IMPORTADO
GIACOMINI E CARVALHO LTDA	45549407000100	Própria	Própria	500,00	1	R$ 17,60 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitario: R$ 25,8633 Valor total: R$ 12931,6667

Valor total da cotação:

R$ 34486,6667

RICARDO LUIZ BOCCHI (018.975.459-16)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Responsável: MARCIA A S PAOLINI
Matrícula: 500284
Telefone: (44) 3245-8400
Departamento: Diretora de Compras e Patrimônio

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Fornecimento de Alimentação para o 2º Semestre

Pesquisa realizada entre 29/04/2024 10:48:28 e 29/04/2024 11:10:01

Relatório gerado no dia 29/04/2024 11:13:00 (IP: 177.124.116.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Almoço e jantar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 15	500	R$ 36,68 (un)	-	R$ 36,68	R$ 18.340,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:662023 UASG:453204	03/01/2024	~~R$ 35,32~~ R$ 36,01
2	Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:662023 UASG:453204	03/01/2024	~~R$ 39,50~~ R$ 40,27
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:17062023 UASG:943001	12/12/2023	R$ 38,47
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:462023 UASG:987487	17/11/2023	~~R$ 33,46~~ R$ 33,67
Valor Unitário				**R$ 37,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	07791947000107-1-000151-2023	08/11/2023	R$ 35,00
Valor Unitário				**R$ 35,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,68

Item 2: Café da Manhã

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	500	R$ 28,30 (un)	-	R$ 28,30	R$ 14.150,00

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA	08885100000154-1-000025-2023	29/09/2023	~~R$ 32,00~~ R$ 32,73
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	75234757000149-1-000050-2023	01/06/2023	~~R$ 25,46~~ R$ 26,04
3	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	75234757000149-1-000045-2023	30/05/2023	~~R$ 25,46~~ R$ 26,14
Valor Unitário				R$ 28,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,30

Valor Global: R$ 32.490,00

Detalhamento dos Itens

Item 1 - Almoço e jantar

Preço Estimado: R$ 36,68 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 36,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,68

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Fornecimento de Refeição, o cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 35,32~~ R$ 36,01

Valor corrigido em 1,94% pelo índice INPC.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência..

Descrição: **Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces** - "REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE), CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO GRANDES, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I)."

CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 11/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:662023 / UASG:453204
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/12/2023 13:56
Homologação: 03/01/2024 11:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.350
Unidade: UNIDADE
UF: MA

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.790.723/0001-41 *VENCEDOR*	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE), CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO GRANDES, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I). "

Endereço:

,

24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 35,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - "REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE), CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO GRANDES, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso I). "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ILHA DO FUNDAO, 0	(21) 9911-4009	rodrigo.s.amin@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 39,50~~
Valor corrigido em 1,94% pelo índice INPC. R$ 40,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência..

Descrição: **Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces** - "REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE) OU EM LOCAL INDICADO PELA SEFAZGO, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO DE ATÉ 200 PESSOAS, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO, A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA "

CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 11/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:662023 / UASG:453204
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/12/2023 13:56
Homologação: 03/01/2024 11:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.050
Unidade: UNIDADE
UF: MA

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 39,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE) OU EM LOCAL INDICADO PELA SEFAZGO, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO DE ATÉ 200 PESSOAS, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO; A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA "

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - "REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE SERVIDAS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (RESTAURANTE) OU EM LOCAL INDICADO PELA SEFAZGO, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPO DE ATÉ 200 PESSOAS, SENDO ALMOÇOS E/OU JANTAS CONTENDO 300G DE PROTEÍNAS COM OPÇÃO PARA CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE OU FRANGO (COXA E SOBRECOXA),200G (DUZENTOS GRAMAS) DE ARROZ COZIDO PODENDO SER BRANCO. A GREGA OU BROCOLIS, 80G (OITENTA GRAMAS) DE FEIJÃO, 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) DE SALADA VERDE (ALFACE, PIMENTÃO, RÚCULA, TOMATE SECO, PEPINO JAPONÊS, ACELGA, ESPINAFRE, BRÔCOLIS), 80G (OITENTA GRAMAS) DE MASSAS VARIADAS (LASANHA DE FRANGO, DE CARNE, 04 QUEIJOS, RAVIOLLI, TALHARIM, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE), 300ML (TREZENTOS MILILITROS) DE REFRIGERANTE, 01 (UM) COPO DE 180ML DE ÁGUA MINERAL POR PESSOA "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ILHA DO FUNDAO, 0	(21) 9911-4009	rodrigo.s.amin@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 38,47**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas (almoços e lanches), de forma parcelada e sob demanda, para atender aos eventos a serem realizados pela SETUR em Fortaleza e Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..
Descrição: Buffet - REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.
CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 05/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:17062023 / UASG:943001
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/12/2023 10:57
Homologação: 12/12/2023 15:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 33,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quiterianópolis	R PADRE MOACIR, 39	VIEIRA	(88) 9697-6838	viciracostacomercio@gmail.com

30.865.998/0001-58	T D DANTAS SOLUCOES	R$ 39,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA FREIRE ALEMAO, 162	(85) 9788-6176	thalisondd@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMARROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R$ 42,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Endereço:
,

11.438.158/0001-64 ANDREZA DE A PINTO COSTA — R$ 44,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	TV JOSE CAPISTRANO FILHO, SN	ANDRE	(88) 9957-1746	cneidasbuffet@hotmail.com

11.750.292/0001-04 LA EM CASA REFEICOES LTDA — R$ 44,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PADRE CICERO, 100	(85) 3223-2040	lacmcasarefeicoes@gmail.com

35.212.255/0001-00 CAMILA OLIVEIRA CUNHA — R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Endereço:
,

33.921.734/0001-62 PROATIVA EVENTOS LTDA — R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

51.713.112/0001-20 J & E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 149,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Endereço:
,

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI — R$ 299,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÕES: ALMOÇO E/OU JANTAR COM DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES (CARNE, FRANGO OU PEIXE), TRÊS TIPOS DE SALADAS, QUATRO TIPO DE GUARNIÇÕES NO MÍNIMO, REFRIGERANTES VARIADOS (1 TIPO NORMAL E 1 TIPO DIET), SUCOS, DOIS TIPOS DE SOBREMESAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 33,69~~ R$ 33,67

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: FORNECIMENTO DE ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET, processado pelo sistema de registro de preços..

Descrição: **Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante** - REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET LIVRE, COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA.

CatSer: **15210** - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Data: 10/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462023 / UASG:987487
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2023 07:47
Homologação: 17/11/2023 07:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.888.638/0001-13	VANESSA BASSANI RESTAURANTE	R$ 33,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET LIVRE, COMPOSTO PELO SEGUINTE CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capanema	ROD BR 163 KM 114, SN	(46) 9905-1160	ceserlucasrenz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS

Objeto: Solicito Aquisição de Marmitas e Refeições visando atender os funcionários do Fundo Municipal de Saúde

Descrição: REFEIÇÃO - REFEIÇÃO

Data: 21/03/2024 10:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07791947000107-1-000151-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 92
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.999.614/0001-40	S E M RESTAURANTE LTDA	R$ 35,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Item 2: Café da Manhã

Preço Estimado: R$ 28,30 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado: R$ 28,30** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 28,30**

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Fornecimento de refeição, o cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e muss arela e 1 tipo de bolo.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 32,00~~ **R$ 32,73**

Valor corrigido em 2,28% pelo índice INPC.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

Objeto: Contratação de empresa para preparação de alimentos.

Descrição: **102.53267-Serviço de Refeição, TIPO: Café da Manhã, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De acordo com Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - 102.53267-Serviço de Refeição, TIPO: Café da Manhã, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De acordo com Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 29/09/2023 14:10
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 08885100000154-1-000025-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/09/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 240
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.296.704/0001-16 *VENCEDOR*	J L B CITTADIN ME	R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 25,46~~ **R$ 26,04**

Valor corrigido em 2,29% pelo índice INPC.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Objeto: Fornecimento de alimentacao cafe da manha e almoco para os 70 participantes do Dia de Campo de Leite Forragem de Qualidade em Congonhinhas no dia 17/05/23

Descrição: **102.42665-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Alimentação, Café da manhã e Almoço, Para até 1200 participantes, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - 102.42665-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Alimentação, Café da manhã e Almoço, Para até 1200 participantes, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 01/06/2023 09:10
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 75234757000149-1-000050-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/06/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unitário
UF: PR

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.186.214/0001-70 *VENCEDOR*	44.186.214 SINDIANE REGINA BOSCARDIM	R$ 25,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 25,46~~

Valor corrigido em 2,66% pelo índice INPC. R$ 26,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Objeto: fornecimento de alimentacao cafe da manha e almoço para os 70 participantes do Dia de Campo de Leite Forragem de Qualidade, que sera realizado no dia 17/05/23 em Congonhinhas

Descrição: **102.42665-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Alimentação, Café da manhã e Almoço, Para até 1200 participantes, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - 102.42665-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Alimentação, Café da manhã e Almoço, Para até 1200 participantes, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 30/05/2023 15:10
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 75234757000149-1-000045-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.186.214/0001-70 *VENCEDOR*	44.186.214 SINDIANE REGINA BOSCARDIM	R$ 25,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet — *Data: 29/04/2024 10:59:59*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 03/04/2024 16:24:12*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40.756,91	**R$ 35,00**	**R$ 1,10**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	**2024**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 578

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00002	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES		UNIDADE	1.000	R$1,10	JEAN CARLOS SILVEIRA 10209845970	ESTADO DE SANTA CATARINA	988383 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/SC	06/03/2024
00109/2023	00002	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES		UNIDADE	7.010	R$1,28	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
90005/2024	00003	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES		UNIDADE	600	R$1,30	JEAN CARLOS SILVEIRA 10209845970	ESTADO DE SANTA CATARINA	988383 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/SC	06/03/2024
00109/2023	00004	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES		UNIDADE	5.410	R$1,31	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849

00109/2023	00001	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	8.010	R$1,40	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
00109/2023	00003	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	7.410	R$1,42	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
00109/2023	00005	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	6.760	R$1,43	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
00109/2023	00009	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	12.550	R$1,63	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
00006/2023	00003	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	3.960	R$1,66000000000000001	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	24/01/2024
00109/2023	00007	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	4.900	R$1,67	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
00001/2023	00010	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$1,74	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00109/2023	00010	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	4.010	R$1,92	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
00179/2023	00006	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	160	R$2	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	10/01/2024
00001/2023	00009	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849

00001/2023	00008	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00024	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00011	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00006	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00071/2023	00001	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	20.000	R$2	DIAMANTINA BISTRO E COZINHA INDUSTRIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	10/01/2024
00001/2023	00017	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2,17	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00109/2023	00008	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	3.110	R$2,35	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDOM	22/01/2024
00001/2023	00030	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2,49	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00179/2023	00002	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1.300	R$2,50	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	10/01/2024
00179/2023	00014	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	30	R$2,50	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	10/01/2024

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849

00001/2023	00023	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2,50	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00116/2023	00005	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	12.450	R$2,50	50.281.590 DENISON MARQUES BARROS	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	18/01/2024
00001/2023	00018	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2,98	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00012	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
90001/2024	00001	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	149.000	R$3,18	WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/03/2024
90001/2024	00003	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	116.000	R$3,27	WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/03/2024
90001/2024	00002	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	149.000	R$3,29	WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/03/2024
00001/2023	00016	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,42	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00031	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,42	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00020	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,49	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849

00001/2023	00023	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2,50	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00116/2023	00005	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	12.450	R$2,50	50.281.590 DENISON MARQUES BARROS	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	18/01/2024
00001/2023	00018	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$2,98	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00012	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
90001/2024	00001	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	149.000	R$3,18	WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/03/2024
90001/2024	00003	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	116.000	R$3,27	WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/03/2024
90001/2024	00002	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	149.000	R$3,29	WLADYA ARAUJO GOURMET LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/03/2024
00001/2023	00016	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,42	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00031	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,42	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00020	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,49	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849

00001/2023	00021	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,50	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00007	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,50	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00032	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,58	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00027	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$3,99	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00179/2023	00001	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	750	R$4	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASILIA	10/01/2024
00001/2023	00015	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00025	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00013	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00033	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4,17	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00028	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4,40	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849

00001/2023	00029	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4,40	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00022	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4,50	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00148/2023	00008	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	8.500	R$4,60	RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	16/01/2024
90001/2024	00001	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	13.500	R$4,85	FRIGIDEIRA SANTISTA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180314 - ESP-DEL.SECC.POL.-ABRAHAO J.KFOURI FILHO-SANT	20/03/2024
00001/2023	00005	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4,99	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024
00001/2023	00026	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	UNIDADE	1	R$4,99	MARIA I. MARCELINO TORRES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158374 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	13/03/2024

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura prestação de serviços de fornecimento de refeição para os atletas e comissão técnica participantes dos campeonatos estaduais e outros eventos do 2º semestre da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. O fornecimento de alimentação aos atletas e comissão técnica que representam nosso município em campeonatos pelo Paraná é essencial para a performance esportiva, haja visto que, o fornecimento é realizado apenas em cidades que, pela distância é necessário que as equipes tenham que pernoitar para jogar no dia posterior, ou quando os horários não permitem que as equipes retornem para Mandaguaçu para se alimentar, nesses campeonatos não são fornecidas alimentação, ficando por canta de cada equipe atender essa demanda. A secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, não possui em seu quadro de colaboradores que possam realizar determinado serviço, e por se tratar de um serviço específico e especializado e em outros municípios se faz necessário a contratação da empresa.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Zilbo Tomaroli Filho (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que se pretendem contratar são indispensáveis a execução para a participação dos campeonatos das equipes da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude em outras cidades.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária o fornecimento da alimentação, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A decisão em adquirir alimentação na forma de refeições em campeonatos é de suprir as necessidades nutricionais e recomendações específicas em crianças, adolescentes e adultos envolvidos com esporte de alto rendimento. Com esse fornecimento de alimentação em outras cidades a participação em campeonatos estaduais se torna viável, pois os atletas e comissão técnica podem participar dos eventos alimentando-se de forma balanceada e com qualidade. Sem esse fornecimento seria impossível a participação do município.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de atletas e no número de campeonatos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café				

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

	da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina	40	Refeição	24,69	987,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

	e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.				
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	2.990,40

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	60	Refeição	37,38	2.242,80

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as				

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

	equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	80	Refeição	24,69	1.975,20
				TOTAL	53.970,60

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor máximo de R$ 53.970,60 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo. Para a formação de preço se fez necessário a observação de vários parâmetros bem peculiares aos serviços de refeição pronta demandados, forma utilizadas como pesquisa: o painel de preços do governo federal, a plataforma do banco de preços, a plataforma da BLL Compras e a ata do último processo de alimentação realizado no município, e adotada a média entre os valores das quatro plataformas.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1. Por se tratar de serviços de alimentação em campeonatos não há possibilidade de parcelamento, pois a alimentação será servida nos locais dos eventos nos dias e horários pré estipulados pela Secretaria de Esportes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço do objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no edital ao menor preço, com as quantidades, especificações e qualidade, visando atender os atletas e comissão técnica, com a prestação de serviços de alimentação com operacionalização (produção nas dependências da contratada) e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições as equipes do município de Mandaguaçu.
Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguaçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades, participação nos campeonatos e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 03/05/2024.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catserv	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol: Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe	3697	40	Refeição	24,69	987,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

	masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.					
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	2.990,40
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa,	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

	1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

	(macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	80	Refeição	24,69	1.975,20
					TOTAL	53.970,60

Os serviços desta contração são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será aceito o serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas.

O serviço deverá ser realizado de acordo com a data prevista pela Secretaria de Esportes de Mandaguaçu de acordo com as datas dos eventos.

Para a execução do contrato, deverão ser observados os seguintes deveres da CONTRATADA:

a) A contratada deverá fornecer a alimentação na cidade dos eventos em local apropriado.
b) A contratada deverá fornecer pratos e talheres limpos e higienizados de acordo com o número de refeições.
c) A contratada deverá fornecer a alimentação nos horários de acordo com os jogos.
d) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
e) A Contratada deverá comprovar o vínculo empregatício/societário de todas as pessoas que estarão trabalhando no fornecimento da alimentação.
f) Todas as despesas relativas a local, estrutura e pagamento de funcionários ficarão por conta da contratada.
g) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da contratada.
h) Possíveis adicionais noturnos ou outras despesas com funcionários serão por conta da contratada.
i) Quaisquer acidentes envolvendo funcionários serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil.
j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.
k) A responsabilidade do transporte dos funcionários até local do evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.
l) Fica a empresa contratada responsável pela montagem da cozinha e da estrutura necessária no início do evento, e a desmontagem da estrutura ao término do evento.
m) A empresa deverá fornecer pelo menos um garçom para o atendimento das equipes no horário das refeições.
n) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos serviços.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega para o fornecimento dos serviços será imediato nos dias e nas cidades em que acontecerão os eventos.

Local de entrega: Nas cidades onde acontecerão os eventos, em salão apropriado de acordo com o termo de referência.

Horário de fornecimento da alimentação: Será acordo com a programação de jogos dos eventos, que deverá ser informada pela Secretaria de Esportes com antecedência de 24 horas.

A alimentação deverá ser servida em local adequado, em sistema de buffet livre e deverá ser fornecido pratos, copos e talheres.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Zilbo Tomaroli Filho e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

O fornecimento das refeições serão recebidos de na totalidade nos dias, local e horários estabelecidos em cada evento, podendo ser rejeitada na sua totalidade quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1.1.1. a data da emissão;

1.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.3. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.4. o valor a pagar; e

1.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento das refeições será de forma definitiva de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Contrato.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 53.970,60 *(cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2 Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2.024.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIA DE ESPORTES

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

11. DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/21 **AUTORIZO** o procedimento deste processo licitatório, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2024

_____

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B e informe o código 7AA3-1F1A-E8FD-849B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AA3-1F1A-E8FD-849B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO LUIZ BOCCHI (CPF 018.XXX.XXX-16) em 10/05/2024 12:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZILBO TOMAROLI FILHO (CPF 023.XXX.XXX-55) em 10/05/2024 12:12:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AA3-1F1A-E8FD-849B

Memorando 5- 3.484/2024

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 27/05/2024 às 13:27:28

Segue para confecção do edital.

–

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Memorando 6- 3.484/2024

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 29/05/2024 às 13:59:57

Segue termo retificado para confecção do edital.

–

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

T_R_Alimentacao_2_Semestre_Retificado.docx
T_R_Alimentacao_2_Semestre_Retificado.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catserv	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60

07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe	3697	40	Refeição	24,69	987,60

	masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.					
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	2.990,40
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa,	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

	1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

	(macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	80	Refeição	24,69	1.975,20
					TOTAL	53.970,60

Os serviços desta contração são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão, através de registro de preços como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será aceito o serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas.

O serviço deverá ser realizado de acordo com a data prevista pela Secretaria de Esportes de Mandaguaçu de acordo com as datas dos eventos.

Para a execução do contrato, deverão ser observados os seguintes deveres da CONTRATADA:

a) A contratada deverá fornecer a alimentação na cidade dos eventos em local apropriado.
b) A contratada deverá fornecer pratos e talheres limpos e higienizados de acordo com o número de refeições.
c) A contratada deverá fornecer a alimentação nos horários de acordo com os jogos.
d) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
e) A Contratada deverá comprovar o vínculo empregatício/societário de todas as pessoas que estarão trabalhando no fornecimento da alimentação.
f) Todas as despesas relativas a local, estrutura e pagamento de funcionários ficarão por conta da contratada.
g) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da contratada.
h) Possíveis adicionais noturnos ou outras despesas com funcionários serão por conta da contratada.
i) Quaisquer acidentes envolvendo funcionários serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil.
j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.
k) A responsabilidade do transporte dos funcionários até local do evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.
l) Fica a empresa contratada responsável pela montagem da cozinha e da estrutura necessária no início do evento, e a desmontagem da estrutura ao término do evento.
m) A empresa deverá fornecer pelo menos um garçom para o atendimento das equipes no horário das refeições.
n) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega para o fornecimento dos serviços será imediato nos dias e nas cidades em que acontecerão os eventos.

Local de entrega: Nas cidades onde acontecerão os eventos, em salão apropriado de acordo com o termo de referência.

Horário de fornecimento da alimentação: Será acordo com a programação de jogos dos eventos, que deverá ser informada pela Secretaria de Esportes com antecedência de 24 horas.

A alimentação deverá ser servida em local adequado, em sistema de buffet livre e deverá ser fornecido pratos, copos e talheres.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Zilbo Tomaroli Filho e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

O fornecimento das refeições serão recebidos de na totalidade nos dias, local e horários estabelecidos em cada evento, podendo ser rejeitada na sua totalidade quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1.1.1. a data da emissão;

1.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.3. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.4. o valor a pagar; e

1.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento das refeições será de forma definitiva de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1.1.1. a data da emissão;

1.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.3. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.4. o valor a pagar; e

1.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento das refeições será de forma definitiva de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 53.970,60 *(cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2 Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2.024.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIA DE ESPORTES

11. DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/21 **AUTORIZO** o procedimento deste processo licitatório, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2024

_____

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 7- 3.484/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 05/06/2024 às 08:28:59

Para parecer.

Anexos:

PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf
PREGAO_XXX_2024_PM_MANDAGUACU_PR_ALIMENTACAO_DO_ESPORTE.docx

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	**Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443**
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	**Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365**
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3615 Edição
de 24 / 09 / 23
Secretário 04

Memorando 8- 3.484/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: CC - Central de Compras - A/C Marcia P.

Data: 11/06/2024 às 17:12:43

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SEL, CC, CTBC, LIE

Pregão de Alimentação

Segue parecer.

–

Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Anexos:
Memorando_3484_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 3.484/2024**
Assunto: **Registro de preços para fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica que participarão de eventos esportivos**
Interessado: **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica que participarão de eventos esportivos, no valor máximo de R$53.970,60 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

O processo foi inaugurado com documento de formalização da demanda, seguido de, dentre outros documentos, estudo técnico preliminar, parecer contábil, termo de referência e minuta de edital.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3° do Decreto Municipal n° 8.441, de 2023):

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Portanto, deve haver a fundamentação e a justificativa expressa do motivo pelo qual se está utilizando o sistema de registro de preços.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei n° 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;

b) Estudo técnico preliminar;

c) Mapa(s) de risco;

d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com o devido e necessário documento de formalização de demanda.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, está definido pelo art. 6°, inciso XX, da Lei n° 14.133/21, como sendo o *"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"*, cujos elementos necessários encontram-se previstos no art. 18, §1° da mesma lei.

Quanto ao mapa de riscos, este não foi encontrado nos autos, motivo pelo qual deve ser incluído, em atenção ao disposto no art. 18, X, da Lei n° 14.133, de 2021.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do *"documento necessário para a contratação de bens e serviços"* e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6° e no §1° do art. 40, ambos da Lei n° 14.133/21. No presente caso, informa-se que é **necessário indicar o prazo do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, XXIII, "a".**

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei n° 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação

A necessidade da contratação consta no estudo técnico preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023, adotando-se os seguintes parâmetros:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;
>
> Parágrafo único. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
>
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
>
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

Entretanto, no presente caso, observa-se que não foram observadas as disposições do Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, pois não consta documento materializando a pesquisa de preços conforme determinado pelo art. 3º, do Decreto nº 8416/2023.

Portanto, orienta-se que a pesquisa de preços seja realizada observando inteiramente o contido no Decreto Municipal 8416/2023, tanto durante a pesquisa quanto também na sua materialização.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Em despacho 7 encontra-se o ato que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio, na forma exigida pelo art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo,

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

> (...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

Portanto, deve haver a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao contido na Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA MINUTA DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PRÇOS E DO CONTRATO

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento". No presente caso, **há algumas recomendações a serem observadas, para que sejam realizadas as devidas correções:**

a) **No tópico XII, "das condições contratuais, de pagamento, entrega e garantia", no item 12.1.1.1, da forma como está escrito, pode levar a interpretação de que a Administração Pública está se obrigando a determinar a execução do objeto, entretanto, trata-se de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços. No mesmo tópico, no item 12.1.1.5 consta "neste termo de referência", mas o documento em questão é o edital. Ainda, no item 12.3 consta prazo de pagamento diferente daquele previsto no Termo de Referência, devendo, portanto, um dos documentos ser corrigido para que não conste informação contraditória;**

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

b) **Por fim, alerta-se que o edital de licitação para registro de preços deve dispor sobre todos os itens elencados no art. 82, da Lei 14.133/2021, sendo que alguns itens (incisos II e IV) não foram encontrados na minuta de edital encaminhada, motivo pelo qual deve ser feita a devida correção para que conste todos os itens ou as devidas justificativas para aqueles que não forem aplicados;**

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6°, da Lei n° 14.133/2021. No caso em análise, **ocorrendo ajustes no edital e nos demais documento que integram a fase interna conforme apontamentos anteriores e que impliquem em alterações substanciais, tais também deverão ser realizadas na ata de registro de preços. Ainda, no item 4.4.1 não basta a inclusão de disposição contida na lei devendo ser expressa a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela. Por fim, o subitem 9.1 remete às penalidades estabelecidas em edital, todavia, as hipóteses de descumprimento previstas no edital se referem tão somente à fase licitatória e não à fase de execução contratual, motivo pelo qual são necessárias as devidas correções/alterações.**

Por fim, no tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei n° 14.133/2021:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que se trata de mero modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, o qual, por sua amplitude e generalidade, contém inúmeras opções para adaptação ao caso concreto, providência esta que, por óbvio, deve ser implementada pelo servidor responsável pela sua elaboração. Inclusive, observa-se que em diversos tópicos há várias alternativas a serem seguidas dependendo da escolha em cada caso concreto, sendo que sequer foram feitas as escolhas que melhor se amoldam ao caso em análise, e até mesmo as orientações a serem consideradas na elaboração do contrato constantes do modelo da AGU sequer foram retiradas na minuta encaminhada.

Dessa forma, no caso em exame, constata-se que tal trabalho de ajuste e adaptação ao caso concreto em consonância com as especificidades da pretensa contratação não fora efetivada, o que prejudica e inviabiliza qualquer análise jurídica do documento.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6°, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei n° 14.133, de 2021, consta declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Imperioso ressaltar, ademais, caso a contratação almejada ultrapassar um exercício financeiro, há necessidade também de previsão no Plano Plurianual (art. 105 da Lei 14.133/21).

7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1°, c/c art. 94 da Lei n° 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei n° 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento de todas as recomendações anteriormente formuladas, e desde que realizadas as devidas correções e apresentadas as devidas justificativas, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguaçu-PR, 11 de junho de 2024.

Nelson Fugita Junior
OAB/PR 113.014

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FUGITA JUNIOR (CPF 044.XXX.XXX-45) em 11/06/2024 17:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

Memorando 9- 3.484/2024

De: Marcia P. - CC

Para: LIE - Licitações Esporte

Data: 12/06/2024 às 08:37:13

Setores (CC):

ADP, LIE

Bom dia,

Segue para análise dos apontamentos do parecer jurídico no despacho anterior. Ao anexar os documentos retificados, solicitamos a gentileza:

- que utilizem cor diferente para as alterações dos documentos na versão wordpara facilitar a retificação no edital;
- os dados que não forem alterar/retificar que seja amplamente justificado o motivo;
- que no despacho onde forem encaminhar os documentos esteja demonstrado que TODOS os apontamentos foram atendidos e/ou respondidos;
- que seja enviado para a ADP para retificação do edital e dos anexos que foram feitos apontamentos.

–

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 10- 3.484/2024

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 12/06/2024 às 10:09:16

Segue, T.R e E.T.P com todos os apontamentos jurídicos retificados.

–

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE_FINALIZADO.docx
ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE_FINALIZADO.pdf
T_R_Alimentacao_2_Semestre_FINALIZADO.docx
T_R_Alimentacao_2_Semestre_FINALIZADO.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura prestação de serviços de fornecimento de refeição para os atletas e comissão técnica participantes dos campeonatos estaduais e outros eventos do 2º semestre da Secretaria de Esportes; Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. O fornecimento de alimentação aos atletas e comissão técnica que representam nosso município em campeonatos pelo Paraná é essencial para a performance esportiva, haja visto que, o fornecimento é realizado apenas em cidades que, pela distância é necessário que as equipes tenham que pernoitar para jogar no dia posterior, ou quando os horários não permitem que as equipes retornem para Mandaguaçu para se alimentar, nesses campeonatos não são fornecidas alimentação, ficando por canta de cada equipe atender essa demanda. A secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, não possui em seu quadro de colaboradores que possam realizar determinado serviço, e por se tratar de um serviço específico e especializado e em outros municípios se faz necessário a contratação da empresa.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Zilbo Tomaroli Filho (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que se pretendem contratar são indispensáveis a execução para a participação dos campeonatos das equipes da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude em outras cidades.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária o fornecimento da alimentação, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A decisão em adquirir alimentação na forma de refeições em campeonatos é de suprir as necessidades nutricionais e recomendações específicas em crianças, adolescentes e adultos envolvidos com esporte de alto rendimento. Com esse fornecimento de alimentação em outras cidades a participação em campeonatos estaduais se torna viável, pois os atletas e comissão técnica podem participar dos eventos alimentando-se de forma balanceada e com qualidade. Sem esse fornecimento seria impossível a participação do município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de atletas e no número de campeonatos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café				

	da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20

08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina	40	Refeição	24,69	987,60

	e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.				
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	2.990,40

17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	60	Refeição	37,38	2.242,80

21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as				

	equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	80	Refeição	24,69	1.975,20
				TOTAL	53.970,60

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor máximo de R$ 53.970,60 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo. Para a formação de preço se fez necessário a observação de vários parâmetros bem peculiares aos serviços de refeição pronta demandados, forma utilizadas como pesquisa: o painel de preços do governo federal, a plataforma do banco de preços, a plataforma da BLL Compras e a ata do último processo de alimentação realizado no município, e adotada a média entre os valores das quatro plataformas de acordo com o Decreto Municipal 8.416/2023, arts. 5º e 6º.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1. Por se tratar de serviços de alimentação em campeonatos não há possibilidade de parcelamento, pois a alimentação será servida nos locais dos eventos nos dias e horários pré estipulados pela Secretaria de Esportes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço do objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no edital ao menor preço, com as quantidades, especificações e qualidade, visando atender os atletas e comissão técnica, com a prestação de serviços de alimentação com operacionalização (produção nas dependências da contratada) e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições as equipes do município de Mandaguaçu.
Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguaçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades, participação nos campeonatos e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 03/05/2024.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catserv	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60

07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe	3697	40	Refeição	24,69	987,60

	masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.					
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	2.990,40
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa,	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

	1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

	(macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	80	Refeição	24,69	1.975,20
					TOTAL	53.970,60

Os serviços desta contração são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão, através de registro de preços como sendo a mais adequada ao presente, de acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441/2023: *III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será aceito o serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas.

O serviço deverá ser realizado de acordo com a data prevista pela Secretaria de Esportes de Mandaguaçu de acordo com as datas dos eventos.

Para a execução do contrato, deverão ser observados os seguintes deveres da CONTRATADA:

a) A contratada deverá fornecer a alimentação na cidade dos eventos em local apropriado.
b) A contratada deverá fornecer pratos e talheres limpos e higienizados de acordo com o número de refeições.
c) A contratada deverá fornecer a alimentação nos horários de acordo com os jogos.
d) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
e) A Contratada deverá comprovar o vínculo empregatício/societário de todas as pessoas que estarão trabalhando no fornecimento da alimentação.
f) Todas as despesas relativas a local, estrutura e pagamento de funcionários ficarão por conta da contratada.
g) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da contratada.
h) Possíveis adicionais noturnos ou outras despesas com funcionários serão por conta da contratada.
i) Quaisquer acidentes envolvendo funcionários serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil.
j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.
k) A responsabilidade do transporte dos funcionários até local do evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.
l) Fica a empresa contratada responsável pela montagem da cozinha e da estrutura necessária no início do evento, e a desmontagem da estrutura ao término do evento.
m) A empresa deverá fornecer pelo menos um garçom para o atendimento das equipes no horário das refeições.
n) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos serviços.

5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6. Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

Serviço de baixa qualidade ou insatisfatório; Evento com a quantidade insuficiente ou diferente do que as relacionadas nesse termo de referência	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, conferindo se o produto atende plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega para o fornecimento dos serviços será imediato nos dias e nas cidades em que acontecerão os eventos.

Local de entrega: Nas cidades onde acontecerão os eventos, em salão apropriado de acordo com o termo de referência.

Horário de fornecimento da alimentação: Será acordo com a programação de jogos dos eventos, que deverá ser informada pela Secretaria de Esportes com antecedência de 24 horas.

A alimentação deverá ser servida em local adequado, em sistema de buffet livre e deverá ser fornecido pratos, copos e talheres.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Zilbo Tomaroli Filho e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº.8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

O fornecimento das refeições serão recebidos de na totalidade nos dias, local e horários estabelecidos em cada evento, podendo ser rejeitada na sua totalidade quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1.1.1. a data da emissão;

1.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.3. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.4. o valor a pagar; e

1.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento das refeições será de forma definitiva de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 53.970,60 *(cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2 Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

11.4Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2.024.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

11. DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/21 **AUTORIZO** o procedimento deste processo licitatório, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 11- 3.484/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 12/06/2024 às 11:09:25

Para assinatura

Anexos:

PREGAO_14_2024_PM_MANDAGUACU_PR_ALIMENTACAO_DO_ESPORTE_2_.docx

Memorando 12- 3.484/2024

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 12/06/2024 às 11:17:34

-

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE_FINALIZADO.docx
ETP_ALIMENTACAO_2_SEMESTRE_FINALIZADO_2_.pdf
T_R_Alimentacao_2_Semestre_FINALIZADO.docx
T_R_Alimentacao_2_Semestre_FINALIZADO_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ricardo Luiz Bocchi	12/06/2024 15:51:22	1Doc	RICARDO LUIZ BOCCHI CPF 018.XXX.XXX-16
Zilbo Tomaroli Filho	12/06/2024 17:17:08	1Doc	ZILBO TOMAROLI FILHO CPF 023.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6A5B-76BC-C7EC-F73C**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura prestação de serviços de fornecimento de refeição para os atletas e comissão técnica participantes dos campeonatos estaduais e outros eventos do 2º semestre da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. O fornecimento de alimentação aos atletas e comissão técnica que representam nosso município em campeonatos pelo Paraná é essencial para a performance esportiva, haja visto que, o fornecimento é realizado apenas em cidades que, pela distância é necessário que as equipes tenham que pernoitar para jogar no dia posterior, ou quando os horários não permitem que as equipes retornem para Mandaguaçu para se alimentar, nesses campeonatos não são fornecidas alimentação, ficando por canta de cada equipe atender essa demanda. A secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, não possui em seu quadro de colaboradores que possam realizar determinado serviço, e por se tratar de um serviço específico e especializado e em outros municípios se faz necessário a contratação da empresa.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Zilbo Tomaroli Filho (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que se pretendem contratar são indispensáveis a execução para a participação dos campeonatos das equipes da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude em outras cidades.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária o fornecimento da alimentação, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A decisão em adquirir alimentação na forma de refeições em campeonatos é de suprir as necessidades nutricionais e recomendações específicas em crianças, adolescentes e adultos envolvidos com esporte de alto rendimento. Com esse fornecimento de alimentação em outras cidades a participação em campeonatos estaduais se torna viável, pois os atletas e comissão técnica podem participar dos eventos alimentando-se de forma balanceada e com qualidade. Sem esse fornecimento seria impossível a participação do município.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

1Doc: Memorando 3.484/2024 | Anexo: emissao_6A5B76BCC7ECF73CF1F0CC9A_memorando-12--3.484-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/25) 122/2

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de atletas e no número de campeonatos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café				

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

	da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina	40	Refeição	24,69	987,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

	e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.				
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	60	Refeição	37,38	2.242,80

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as				

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

1Doc: Memorando 3.484/2024 | Anexo: emissao_6A5B76BCC7ECF73CF1F0CC9A_memorando-12--3.484-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/25) 12/2/2

	equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	80	Refeição	24,69	1.975,20
				TOTAL	52.475,40

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor máximo de R$ 53.970,60 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo. Para a formação de preço se fez necessário a observação de vários parâmetros bem peculiares aos serviços de refeição pronta demandados, forma utilizadas como pesquisa: o painel de preços do governo federal, a plataforma do banco de preços, a plataforma da BLL Compras e a ata do último processo de alimentação realizado no município, e adotada a média entre os valores das quatro plataformas de acordo com o Decreto Municipal 8.416/2023, arts. 5º e 6º.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1. Por se tratar de serviços de alimentação em campeonatos não há possibilidade de parcelamento, pois a alimentação será servida nos locais dos eventos nos dias e horários pré estipulados pela Secretaria de Esportes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço do objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no edital ao menor preço, com as quantidades, especificações e qualidade, visando atender os atletas e comissão técnica, com a prestação de serviços de alimentação com operacionalização (produção nas dependências da contratada) e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições as equipes do município de Mandaguaçu.
Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguaçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades, participação nos campeonatos e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 03/05/2024.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catserv	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe	3697	40	Refeição	24,69	987,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

	masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.					
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa,	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

	masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.					
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa,	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

	1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

	(macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	80	Refeição	24,69	1.975,20
					TOTAL	52.475,40

Os serviços desta contração são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão, através de registro de preços como sendo a mais adequada ao presente, de acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441/2023: *III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será aceito o serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas.

O serviço deverá ser realizado de acordo com a data prevista pela Secretaria de Esportes de Mandaguaçu de acordo com as datas dos eventos.

Para a execução do contrato, deverão ser observados os seguintes deveres da CONTRATADA:

a) A contratada deverá fornecer a alimentação na cidade dos eventos em local apropriado.
b) A contratada deverá fornecer pratos e talheres limpos e higienizados de acordo com o número de refeições.
c) A contratada deverá fornecer a alimentação nos horários de acordo com os jogos.
d) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
e) A Contratada deverá comprovar o vínculo empregatício/societário de todas as pessoas que estarão trabalhando no fornecimento da alimentação.
f) Todas as despesas relativas a local, estrutura e pagamento de funcionários ficarão por conta da contratada.
g) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da contratada.
h) Possíveis adicionais noturnos ou outras despesas com funcionários serão por conta da contratada.
i) Quaisquer acidentes envolvendo funcionários serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil.
j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.
k) A responsabilidade do transporte dos funcionários até local do evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.
l) Fica a empresa contratada responsável pela montagem da cozinha e da estrutura necessária no início do evento, e a desmontagem da estrutura ao término do evento.
m) A empresa deverá fornecer pelo menos um garçom para o atendimento das equipes no horário das refeições.
n) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos serviços.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6. Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

1Doc: Memorando 3.484/2024 | Anexo: emissao_6A5B76BCC7ECF73CF1F0CC9A_memorando-12--3.484-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/25) 139/2
Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

Serviço de baixa qualidade ou insatisfatório; Evento com a quantidade insuficiente ou diferente do que as relacionadas nesse termo de referência	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, conferindo se o produto atende plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega para o fornecimento dos serviços será imediato nos dias e nas cidades em que acontecerão os eventos.

Local de entrega: Nas cidades onde acontecerão os eventos, em salão apropriado de acordo com o termo de referência.

Horário de fornecimento da alimentação: Será acordo com a programação de jogos dos eventos, que deverá ser informada pela Secretaria de Esportes com antecedência de 24 horas.

A alimentação deverá ser servida em local adequado, em sistema de buffet livre e deverá ser fornecido pratos, copos e talheres.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Zilbo Tomaroli Filho e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

O fornecimento das refeições serão recebidos de na totalidade nos dias, local e horários estabelecidos em cada evento, podendo ser rejeitada na sua totalidade quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1.1.1. a data da emissão;

1.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.3. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.4. o valor a pagar; e

1.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento das refeições será de forma definitiva de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 52.475,40 *(cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos)*, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2 Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

11.4Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1Doc: Memorando 3.484/2024 | Anexo: emissao_6A5B76BCC7ECF73CF1F0CC9A_memorando-12--3.484-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22/25) 143/2

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2.024.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

11. DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/21 **AUTORIZO** o procedimento deste processo licitatório, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

1Doc: Memorando 3.484/2024 | Anexo: emissao_6A5B76BCC7ECF73CF1F0CC9A_memorando-12--3.484-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (24/25) 145/212

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e ZILBO TOMAROLI FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C e informe o código 6A5B-76BC-C7EC-F73C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A5B-76BC-C7EC-F73C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO LUIZ BOCCHI (CPF 018.XXX.XXX-16) em 12/06/2024 15:51:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZILBO TOMAROLI FILHO (CPF 023.XXX.XXX-55) em 12/06/2024 17:17:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6A5B-76BC-C7EC-F73C

Memorando 13- 3.484/2024

De: Nathania C. - DAA

Para: ADO - Assinatura Digital Ofícios e Outros atos

Data: 12/06/2024 às 12:48:17

Para autorização de assinatura digital.

–

Nathania Vansan Camillo Casarotto

Agente Administrativo

Memorando 14- 3.484/2024

De: Mauricio S. - ADO

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 12/06/2024 às 13:52:42

Setores envolvidos:

PGM, DAA, ADP, SEL, CC, CTBC, ADO, LIE

Pregão de Alimentação

Autorizo o procedimento da pretendida licitação sob sistema de Registro de Preços regido pela Lei 14.133/2021 para fornecimento de refeições para atletas, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

–

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5FD7-5B82-A3FF-B90C e informe o código 5FD7-5B82-A3FF-B90C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FD7-5B82-A3FF-B90C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 12/06/2024 13:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5FD7-5B82-A3FF-B90C

Memorando 15- 3.484/2024

De: Nathania C. - DAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 13:59:04

_

Nathania Vansan Camillo Casarotto

Agente Administrativo

Anexos:

PREGAO_14_2024_PM_MANDAGUACU_PR_ALIMENTACAO_DO_ESPORTE_2_.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
(Processo Administrativo n° 97/2024)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 01/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 01/07/2024
LOCAL: https://www.bll.org.br

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Municipio de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Municipio.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.11. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br .

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por ITEM.**

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R$ 52.475,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 –** e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por ITEM.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;

b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma; podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando,** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguaçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata

de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:
12.3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Municipio de Mandaguaçu-PR.
12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) Do recebimento

O fornecimento das refeições serão recebidos na totalidade nos dias, local e horários estabelecidos em cada evento, podendo ser rejeitada na sua totalidade quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b)O prazo de entrega para o fornecimento dos serviços será imediato nos dias e nas cidades em que acontecerão os eventos.

c)Local de entrega: Nas cidades onde acontecerão os eventos, em salão apropriado de acordo com o termo de referência.

d)Horário de fornecimento da alimentação: Será acordo com a programação de jogos dos eventos, que deverá ser informada pela Secretaria de Esportes com antecedência de 24 horas.

e)A alimentação deverá ser servida em local adequado, em sistema de buffet livre e deverá ser fornecido pratos, copos e talheres.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata

de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Municipio de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.06.12 13:58:16 -03'00'

Mandaguaçu/PR, 4 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catserv	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60

07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handeboi Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe	3697	40	Refeição	24,69	987,60

	masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.					
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa,	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

	1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	80	Refeição	24,69	1.975,20
				TOTAL	52.475,40	

Os serviços desta contração são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão, através de registro de preços como sendo a mais adequada ao presente, de acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441/2023: *III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será aceito o serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas.

O serviço deverá ser realizado de acordo com a data prevista pela Secretaria de Esportes de Mandaguaçu de acordo com as datas dos eventos.

Para a execução do contrato, deverão ser observados os seguintes deveres da CONTRATADA:

a) A contratada deverá fornecer a alimentação na cidade dos eventos em local apropriado.
b) A contratada deverá fornecer pratos e talheres limpos e higienizados de acordo com o número de refeições.
c) A contratada deverá fornecer a alimentação nos horários de acordo com os jogos.
d) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
e) A Contratada deverá comprovar o vínculo empregatício/societário de todas as pessoas que estarão trabalhando no fornecimento da alimentação.
f) Todas as despesas relativas a local, estrutura e pagamento de funcionários ficarão por conta da contratada.
g) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da contratada.
h) Possíveis adicionais noturnos ou outras despesas com funcionários serão por conta da contratada.
i) Quaisquer acidentes envolvendo funcionários serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil.
j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.
k) A responsabilidade do transporte dos funcionários até local do evento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.
l) Fica a empresa contratada responsável pela montagem da cozinha e da estrutura necessária no início do evento, e a desmontagem da estrutura ao término do evento.
m) A empresa deverá fornecer pelo menos um garçom para o atendimento das equipes no horário das refeições.
n) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos serviços.

5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

6. Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável

Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

Serviço de baixa qualidade ou insatisfatório; Evento com a quantidade insuficiente ou diferente do que as relacionadas nesse termo de referência	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, conferindo se o produto atende plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega para o fornecimento dos serviços será imediato nos dias e nas cidades em que acontecerão os eventos.

Local de entrega: Nas cidades onde acontecerão os eventos, em salão apropriado de acordo com o termo de referência.

Horário de fornecimento da alimentação: Será acordo com a programação de jogos dos eventos, que deverá ser informada pela Secretaria de Esportes com antecedência de 24 horas.

A alimentação deverá ser servida em local adequado, em sistema de buffet livre e deverá ser fornecido pratos, copos e talheres.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Zilbo Tomaroli Filho e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

O fornecimento das refeições serão recebidos de na totalidade nos dias, local e horários estabelecidos em cada evento, podendo ser rejeitada na sua totalidade quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

1.1.1. a data da emissão;

1.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.3. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.4. o valor a pagar; e

1.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento das refeições será de forma definitiva de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R$** 52.475,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2 Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

11.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação:

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2.024.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou*

								validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de .....

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e contrato.*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguaçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. . Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura prestação de serviços de fornecimento de refeição para os atletas e comissão técnica participantes dos campeonatos estaduais e outros eventos do 2º semestre da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. O fornecimento de alimentação aos atletas e comissão técnica que representam nosso município em campeonatos pelo Paraná é essencial para a performance esportiva, haja visto que, o fornecimento é realizado apenas em cidades que, pela distância é necessário que as equipes tenham que pernoitar para jogar no dia posterior, ou quando os horários não permitem que as equipes retornem para Mandaguaçu para se alimentar, nesses campeonatos não são fornecidas alimentação, ficando por canta de cada equipe atender essa demanda. A secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, não possui em seu quadro de colaboradores que possam realizar determinado serviço, e por se tratar de um serviço específico e especializado e em outros municípios se faz necessário a contratação da empresa.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Zilbo Tomaroli Filho (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que se pretendem contratar são indispensáveis a execução para a participação dos campeonatos das equipes da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude em outras cidades.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária o fornecimento da alimentação, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A decisão em adquirir alimentação na forma de refeições em campeonatos é de suprir as necessidades nutricionais e recomendações específicas em crianças, adolescentes e adultos envolvidos com esporte de alto rendimento. Com esse fornecimento de alimentação em outras cidades a participação em campeonatos estaduais se torna viável, pois os atletas e comissão técnica podem participar dos eventos alimentando-se de forma balanceada e com qualidade. Sem esse fornecimento seria impossível a participação do município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base na quantidade de atletas e no número de campeonatos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	120	Refeição	24,69	2.962,80

04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no	40	Refeição	37,38	1.495,20

	mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.				
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
11	Refeições (Jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60

13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	40	Refeição	37,38	1.495,20
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa	40	Refeição	37,38	1.495,20

	(macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.				
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no	60	Refeição	24,69	1.481,40

	mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.				
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	120	Refeição	37,38	4.485,60
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	80	Refeição	24,69	1.975,20
				TOTAL	52.475,40

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor máximo de R$ 53.970,60 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo. Para a formação de preço se fez necessário a observação de vários parâmetros bem peculiares aos serviços de refeição pronta demandados, forma utilizadas como pesquisa: o painel de preços do governo federal, a plataforma do banco de preços, a plataforma da BLL Compras e a ata do último processo de alimentação realizado no município, e adotada a média entre os valores das quatro plataformas de acordo com o Decreto Municipal 8.416/2023, arts. 5º e 6º.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1. Por se tratar de serviços de alimentação em campeonatos não há possibilidade de parcelamento, pois a alimentação será servida nos locais dos eventos nos dias e horários pré estipulados pela Secretaria de Esportes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço do objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Pretende-se contratar os itens descritos no edital ao menor preço, com as quantidades, especificações e qualidade, visando atender os atletas e comissão técnica, com a prestação de serviços de alimentação com operacionalização (produção nas dependências da contratada) e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições as equipes do município de Mandaguaçu.

Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguaçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades, participação nos campeonatos e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 03/05/2024.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

ZILBO TOMAROLI FILHO
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2024**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., *(utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso)* por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação què comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA).*

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. ...

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. *BEM 1..... Valor*

10.5.2. *BEM 2 .....Valor*

10.5.3. ...

10.5.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.10.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.10.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.17.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.20.2. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.20.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 14/2024 - (RP)
PROCESSO Nº. 97/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.
Valor Máximo: **R$** 52.475,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 01/07/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 01/07/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 4 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.06.12 13:58:35 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 16- 3.484/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2024 às 08:06:36

Anexos:

pg2.pdf

Memorando 16- 3.484/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2024 às 08:06:36

Anexos:

pg2.pdf

Memorando 16- 3.484/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2024 às 08:06:36

Anexos:

pg2.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024 – ELETRÔNICA

Objeto da Licitação: Execução de pavimentação poliédrica com blocos de concreto sextavados em trecho final da Estrada da Balsa do Município Ângulo, com área de 6.364,80 m2, conforme descrição detalhada constante do Pasta Técnica deste edital.
Data de abertura: 27 de Junho de 2024, às 09:30 hs.
Recursos: Governo do Estado do Paraná e próprios do município.
Valor máximo: R$ 1.269.760,12 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.
Local de realização da licitação: Plataforma da BLL Compras.
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 11 de Junho de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-45

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02 - 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	20/06/1987	40 PONTOS
2º	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	15/05/1993	35 PONTOS
3º	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988	20 PONTOS

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	23/07/1992	30 PONTOS
2º	SARAH ORTIZ CAMARGOS	14/07/1997	30 PONTOS
3º	MANOELY CAROLINE FERRARI XAVIER	30/03/1999	10 PONTOS

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE ADRIANA DA SILVA	21/02/1971	50 PONTOS
2º	MARINÊS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1963	10 PONTOS
2º	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	10 PONTOS

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	KELLY CRISTINA BENOTTO FACCO	13/04/1990	65 PONTOS
2º	GUILHERME TREZE GONÇALVES	29/07/1993	45 PONTOS
3º	ELAINE DE CARVALHO	17/10/1989	25 PONTOS
4º	LÉLIAN KELLE DE SOUZA	18/03/1982	20 PONTOS

Santo Inácio (PR), 28 de Setembro de 2023.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS

TELMA APARECIDA DOS SANTOS BENTO

RAFAEL VALERIO DE JESUS

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 01/2024/PMA.

CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREEDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA PARA O ANO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no caput do Artigo 6, inciso XLIII, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução o CD/FNDE nº 06/2020, Lei Municipal nº 1416/2022, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.

Poderão participar do processo de seleção Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidas: PRODUTOR RURAL FAMILIAR de gêneros alimentícios, estabelecidos em Grupos Formais (Pessoa Jurídica -Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);

Os interessados poderão inscrever-se para CREDENCIAMENTO a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito na Praça José Bento dos Santos nº 02, Fone (44) 3254-8101, nesta cidade, a partir de 13 de junho de 2024 até 13 de setembro de 2024 (90 dias de prazo), no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo suas Inscrições proporcionalmente adequadas ao prazo de vigência de credenciamento estipulado neste parágrafo.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima

a) anexo I – PARTE DA TABELA DE PREÇOS PNAE - 2023, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná;
b) anexo II – Projeto de vendas de gêneros alimentícios;
c) anexo III - modelo de Declaração de Idoneidade;
d) anexo IV – modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores,

Atalaia/PR, em 12 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Republicação
Aviso de dispensa de licitação

O SAMAE, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
a	Nº PROCESSO	04/2024
a	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
a	Nº PROCEDIMENTO	04/2024
a	OBJETO	Aquisições de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta autarquia, no município de São Jorge Do Ivaí, durante o exercício de 2024
a	VALOR	R$ 35.578,99
a	FONTE DE RECURSO	40.001 17.512 0100 2.302 – 33 90.30
a	CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
a	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
a	ADJUDICAÇÃO	por item
a	FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
a	PROPOSTA NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 19/06/2024
a	RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 14h00m do dia 19/06/2024
a	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	Na sala de licitação da prefeitura
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
a	EMAIL	samae@pmsivai.pr.gov.br
a	TELEFONE	(44)3243-1901
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (SÍTIO ELETRÔNICO)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, 12 de junho de 2024

Giovanna Mazoti Crubelati Lanzone

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - (RP)
PROCESSO Nº 57/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as considerações indicadas no Estudo Técnico preliminar.
Valor Máximo: R$ 52.475,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data e Horário do termo do recebimento das propostas das empresas: até as 09:00 horas do dia 01/07/2024
Data e Horário da sessão de disputa de preços: às 09:15 horas do dia 01/07/2024.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400 Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 4 de junho de 2024

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024 – ELETRÔNICA

Objeto da Licitação: Urbanização de vias urbanas com execução de pavimentação poliédrica com blocos de concreto sextavados em rua do Patrimônio Valência, no Município Ângulo, com área de 1.137,44 m2, conforme descrição detalhada constante do Pasta Técnica deste edital.
Data de abertura: 28 de Junho de 2024, às 09:30 hs.
Recursos: Governo Federal – Transferências Especiais.
Valor máximo: R$ 222.309,42 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.
Local de realização da licitação: Plataforma da BLL Compras.
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 11 de Junho de 2024.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

PORTARIA Nº 032/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Designa Gestor e Fiscal de Convênio, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 258/2024-DG – Secretaria de Estado do Turismo

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Cristina Benati Martins Sugigan, Diretora do Departamento de Assuntos Especiais – CC1, para responder como Gestora do Convênio entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal Luana Cristina Almendro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Cultura, para responder como Fiscal do Convênio de que trata o Art. 1º desta Portaria

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 11 DE JUNHO DE 2024.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.342/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 74/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: STABILE & OLIVEIRA LTDA ME; CNPJ: 15.493.325/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica visando fornecimento de peças e prestação de serviços de auto elétrica, que serão utilizados para manutenção dos veículos linha leve, linha pesada e máquinas pertencentes à frota do município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e descritivos constantes no Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço total
01	ASSISTENCIA PARTIDA	UN	25	PROPRIA	57,60	[illegible]
02	AUTOMÁTICO DE PARTIDA [illegible]	UN	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03	AUTOMÁTICO DE PARTIDA [illegible]	UN	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04	AUTOMÁTICO DE PARTIDA [illegible]	UN	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05	AUTOMÁTICO DE PARTIDA [illegible]	UN	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06	AUTOMÁTICO [illegible]	UN	15	[illegible]	[illegible]	[illegible]
07	BATERIA 60 AMPERES	UN	12	SUPREMA	[illegible]	[illegible]
08	BATERIA [illegible] AMPERES	UN	12	SUPREMA	[illegible]	[illegible]
09	BATERIA [illegible] AMPERES	UN	25	SUPREMA	[illegible]	[illegible]
10	BATERIA [illegible]	UN	15	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	BOBINA [illegible]	UN	12	ACACIA	[illegible]	[illegible]
12	BOBINA DE PARTIDA	UN	5	ACACIA	[illegible]	[illegible]
13	BOTÃO DE PARTIDA	UN	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	BUCHA [illegible]	UN	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	50	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	CABO [illegible]	UN	15	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	CABO [illegible]	UN	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	IMPULSOR DE PARTIDA [illegible]	UN	10	[illegible]	106,00	[illegible]
20	IMPULSOR DE PARTIDA [illegible]	UN	15	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	IMPULSOR DE PARTIDA [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	INDUZIDO PARTIDA [illegible]	UN	[illegible]	AUTOMAX	[illegible]	[illegible]
23	INDUZIDO PARTIDA [illegible]	UN	[illegible]	AUTOMAX	[illegible]	[illegible]
24	INDUZIDO PARTIDA [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	JOGO DE TRAVA [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	LAMPADA [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	LAMPADA [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	MANCAL [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	MANCAL [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	PORTA ESCOVA	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	PORTA ESCOVA [illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	[illegible]	UN	[illegible]	PROPRIA	[illegible]	[illegible]
105	BUCHA	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
106	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
117	FAROL LED	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
118	CHAVE GERAL	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
119	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
120	MANUTENÇÃO [illegible]	UN	[illegible]	PROPRIA	[illegible]	[illegible]
				TOTAL		[illegible]

Vigência: até 31 de dezembro de 2024
Valor Total: R$ 112.[illegible],00 (Cento e [illegible] mil, [illegible] reais).
Data: 11 de junho de 2024.

Agnaldo Carrijo Cubas [illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.270.975/0001-82

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 42/2022 – PMU
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa IMPACTO EIRELI portadora do CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 01 (UM) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, 01 (UM) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, 01 (UM) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, (01) UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO E (01) UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA AS OFICINAS DOS GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES,DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula IX, do Contrato nº. 42/2022 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 21/06/2024 a 20/06/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO: Fica aditivado à Cláusula Terceira, Item 3.1 do Contrato nº. 42/2020 – PMU, o valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, no qual o valor mensal é de R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/06/2024.

JOSE BASSI NETO

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que IRÁ REQUERER ao IAT de Pato Branco/PR a Licença Prévia para Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; partes e peças, implantada na Rodovia PR-280, 11230 - São Cristóvão - 85508-280 - Pato Branco/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.florai.pr.gov.br

LEI Nº 1670/2024

A Senhora Edna de Lourdes Carpinê Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei

SÚMULA: Altera o vínculo da Secretaria Municipal de Ação de Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei Municipal nº 1.383/2015, de 25 de agosto 2015.

Art. 1.º - Altera o art. 12, *caput*, da Lei Municipal do nº 1.383/2015 de 25/08/2015, passando a viger com a seguinte redação:

~~Art. 12 Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social que tem como objetivo propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei.~~

Art. 12 Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem como objetivo propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei. (N.R.)

Art. 2.º - Altera §2.º, do art. 15, da Lei Municipal de nº 1.383/2015 de 25/08/2015, passando a viger com a seguinte redação:

~~§ 2º A Secretaria Municipal de Ação Social destinará os servidores e a infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA).~~

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinará os servidores e a infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA) (N.R.)

Art. 3.º - Altera o art. 17, da Lei Municipal de nº 1.383/2015 de 25/08/2015, passando a viger com a seguinte redação:

~~Art. 17. As despesas decorrentes das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA) correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Ação Social.~~

Art. 17. As despesas decorrentes das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA) correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (N.R.)

Art. 4.º - Altera o art. 18, *caput*, da Lei Municipal de nº 1.383/2015 de 25/08/2015, passando a viger com a seguinte redação:

~~Art. 18 A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (CAISAN), composta por secretarias municipais e órgãos afetos à segurança alimentar e nutricional, designados por decreto do Prefeito Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de ação Social compete:~~

Art. 18 À Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (CAISAN), composta por secretarias municipais e órgãos afetos à segurança alimentar e nutricional, designados por decreto do Prefeito Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete: (N.R.)

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº089/2024.

Data: 12 de Junho de 2024.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação de orçamento vigente e, dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.265/2023 (LOA/2023) de 07 de Novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 ficha 037 Sentenças judiciais — R$ 350.000,00
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2023 (art. 43, § 1º Inciso I, Lei 4320/64)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE INAJÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 -REAVISO.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2024, na plataforma www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	363 unidades	R$ 405.143,32	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.inaja.pr.gov.br e na plataforma www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Inajá, 12 de junho de 2024
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

O JORNAL REGIONAL Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1970
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito do Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Video
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 3.484/2024**
Assunto: **Registro de preços para fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica que participarão de eventos esportivos**
Interessado: **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica que participarão de eventos esportivos, no valor máximo de R$53.970,60 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

O processo foi inaugurado com documento de formalização da demanda, seguido de, dentre outros documentos, estudo técnico preliminar, parecer contábil, termo de referência e minuta de edital.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Proc. 97
R$ 52.475,40
1/7/24 P.E. 14

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Portanto, deve haver a fundamentação e a justificativa expressa do motivo pelo qual se está utilizando o sistema de registro de preços.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;

b) Estudo técnico preliminar;

c) Mapa(s) de risco;

d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com o devido e necessário documento de formalização de demanda.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, está definido pelo art. 6°, inciso XX, da Lei n° 14.133/21, como sendo o *"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"*, cujos elementos necessários encontram-se previstos no art. 18, §1° da mesma lei.

Quanto ao mapa de riscos, este não foi encontrado nos autos, motivo pelo qual deve ser incluído, em atenção ao disposto no art. 18, X, da Lei n° 14.133, de 2021.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do *"documento necessário para a contratação de bens e serviços"* e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6° e no §1° do art. 40, ambos da Lei n° 14.133/21. No presente caso, informa-se que é **necessário indicar o prazo do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, XXIII, "a".**

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei n° 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação

A necessidade da contratação consta no estudo técnico preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023, adotando-se os seguintes parâmetros:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;
>
> Parágrafo único. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
>
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
>
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

Entretanto, no presente caso, observa-se que não foram observadas as disposições do Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, pois não consta documento materializando a pesquisa de preços conforme determinado pelo art. 3º, do Decreto nº 8416/2023.

Portanto, orienta-se que a pesquisa de preços seja realizada observando inteiramente o contido no Decreto Municipal 8416/2023, tanto durante a pesquisa quanto também na sua materialização.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Em despacho 7 encontra-se o ato que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio, na forma exigida pelo art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo,

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

> (...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

Portanto, deve haver a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao contido na Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA MINUTA DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PRÇOS E DO CONTRATO

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento". No presente caso, **há algumas recomendações a serem observadas, para que sejam realizadas as devidas correções:**

a) **No tópico XII, "das condições contratuais, de pagamento, entrega e garantia", no item 12.1.1.1, da forma como está escrito, pode levar a interpretação de que a Administração Pública está se obrigando a determinar a execução do objeto, entretanto, trata-se de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços. No mesmo tópico, no item 12.1.1.5 consta "neste termo de referência", mas o documento em questão é o edital. Ainda, no item 12.3 consta prazo de pagamento diferente daquele previsto no Termo de Referência, devendo, portanto, um dos documentos ser corrigido para que não conste informação contraditória;**

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

b) **Por fim, alerta-se que o edital de licitação para registro de preços deve dispor sobre todos os itens elencados no art. 82, da Lei 14.133/2021, sendo que alguns itens (incisos II e IV) não foram encontrados na minuta de edital encaminhada, motivo pelo qual deve ser feita a devida correção para que conste todos os itens ou as devidas justificativas para aqueles que não forem aplicados;**

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6°, da Lei n° 14.133/2021. No caso em análise, **ocorrendo ajustes no edital e nos demais documento que integram a fase interna conforme apontamentos anteriores e que impliquem em alterações substanciais, tais também deverão ser realizadas na ata de registro de preços. Ainda, no item 4.4.1 não basta a inclusão de disposição contida na lei devendo ser expressa a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela. Por fim, o subitem 9.1 remete às penalidades estabelecidas em edital, todavia, as hipóteses de descumprimento previstas no edital se referem tão somente à fase licitatória e não à fase de execução contratual, motivo pelo qual são necessárias as devidas correções/alterações.**

Por fim, no tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei n° 14.133/2021:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que se trata de mero modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, o qual, por sua amplitude e generalidade, contém inúmeras opções para adaptação ao caso concreto, providência esta que, por óbvio, deve ser implementada pelo servidor responsável pela sua elaboração. Inclusive, observa-se que em diversos tópicos há várias alternativas a serem seguidas dependendo da escolha em cada caso concreto, sendo que sequer foram feitas as escolhas que melhor se amoldam ao caso em análise, e até mesmo as orientações a serem consideradas na elaboração do contrato constantes do modelo da AGU sequer foram retiradas na minuta encaminhada.

Dessa forma, no caso em exame, constata-se que tal trabalho de ajuste e adaptação ao caso concreto em consonância com as especificidades da pretensa contratação não fora efetivada, o que prejudica e inviabiliza qualquer análise jurídica do documento.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Imperioso ressaltar, ademais, caso a contratação almejada ultrapassar um exercício financeiro, há necessidade também de previsão no Plano Plurianual (art. 105 da Lei 14.133/21).

7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1°, c/c art. 94 da Lei n° 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei n° 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento de todas as recomendações anteriormente formuladas, e desde que realizadas as devidas correções e apresentadas as devidas justificativas, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguaçu-PR, 11 de junho de 2024.

Nelson Fugita Junior
OAB/PR 113.014

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ NELSON FUGITA JUNIOR (CPF 044.XXX.XXX-45) em 11/06/2024 17:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 8- 3.484/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: CC - Central de Compras - A/C Marcia P.

Data: 11/06/2024 às 17:12:43

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SEL, CC, CTBC, LIE

Pregão de Alimentação

Segue parecer.

–

Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Anexos:
Memorando_3484_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CF9F-7C6B-B4B1-7E6B e informe o código CF9F-7C6B-B4B1-7E6B

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/06/2024 15:15:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 160 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	Própria / Própria	37,38

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 120 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Própria / Própria	37,38

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 120 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	Própria / Própria	24,69

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 80 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	Própria / Própria	37,38

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	Própria / Própria	37,38

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	Própria / Própria	24,69

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	Própria / Própria	37,38

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Própria / Própria	37,38

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	Própria / Própria	24,69

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 80 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	Própria / Própria	37,38

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	Própria / Própria	37,38

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	Própria / Própria	24,69

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	Própria / Própria	37,38

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Própria / Própria	37,38

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Própria	24,69

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	Própria / Própria	37,38

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Própria / Própria	37,38

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	Própria / Própria	24,69

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 80 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	Própria / Própria	37,38

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 60 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	Própria / Própria	37,38

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 60 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculiina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Própria / Própria	24,69

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 120 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Própria / Própria	37,38

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 80 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 37,38

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	Própria / Própria	37,38

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 80 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 24,69

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	Própria / Própria	24,69

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.646.232/0001-88 MATRIZ		24/01/2024

NOME EMPRESARIAL
START EVENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R OTELO CELESTINO DE CASTILHO	582	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.807-590	COQUEIRAL	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIP3CARVALHO@HOTMAIL.COM	(45) 9831-2335/ (0090) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 09:56:15 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91049237-36	53.646.232/0001-88	01/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	START EVENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA OTELO CELESTINO DE CASTILHO, 582 - COQUEIRAL - CEP 85807-590 FONE: (45) 9831-2335
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 01/2024
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.306.069-84	FELIPE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/07/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91049237-36

Emitido Eletronicamente via Internet
01/07/2024 10:28:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

START EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 53.646.232/0001-88
NIRE 41212232928
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FELIPE CARVALHO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1993, residente e domiciliado na rua Otelo Celestino de Castilho nº 582, Bairro Coqueiral, CEP 85807-590, Cascavel/PR, portador da CNH nº 05372171412 Detran/Pr, Cédula de Identidade Civil RG nº 10460846-9 SESP/PR e CPF nº 062.306.069-84, componente da Sociedade Empresária limitada Unipessoal, que gira sob o nome de **"START EVENTOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Otelo Celestino de Castilho nº 582, Bairro Coqueiral, CEP 85807-590, Cascavel/PR, CNPJ nº **53.646.232/0001-88**, tendo iniciado suas atividades em 24/01/2024, sendo seu prazo indeterminado, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41212232928, em sessão de 24/01/2024, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante a seguintes cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que **era de:** Comércio varejista e de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e promoção de vendas, **passa a ser:** Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista e de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e promoção de vendas.

Parágrafo único: Os atos reservados à competência de profissionais legalmente reguladas serão praticados pelos sócios que preencherem tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL,
DENOMINADA
START EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 53.646.232/0001-88
NIRE 41212232928

A sociedade é composta pelos sócios:

FELIPE CARVALHO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 13/08/1993, residente e domiciliado na rua Otelo Celestino de Castilho nº 582, Bairro Coqueiral, CEP 85807-590, Cascavel/PR, portador da CNH nº 05372171412 Detran/Pr, Cédula de Identidade Civil RG nº 10460846-9 SESP/PR e CPF nº

START EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 53.646.232/0001-88
NIRE 41212232928
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

062.306.069-84,único sócio componente da sociedade empresária unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **"START EVENTOS LTDA"**, inscrita no

CNPJ nº **53.646.232/0001-88,** RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"START EVENTOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº **53.646.232/0001-88,** com sede e foro à Rua Otelo Celestino de Castilho nº 582, Bairro Coqueiral, CEP 85807-590, na cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista e de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e promoção de vendas.

Parágrafo único: Os atos reservados à competência de profissionais legalmente reguladas serão praticados pelos sócios que preencherem tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2024 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e devidamente integralizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim, distribuído entre o único sócio quotista:

Nome	%	Quotas	Valor R$
FELIPE CARVALHO	100	60.000	R$ 60.000,00
Total	100	60.000	R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência e igualdade e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe a quantidade

START EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 53.646.232/0001-88
NIRE 41212232928
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade é administrada pelo único sócio **FELIPE CARVALHO,** na qualidade de sócio administrador, ao qual compete em uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único – Para o exercício de suas funções, fica o único sócio-administrador dispensado de prestar caução à Sociedade.

CLAÚSULA NONA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado um inventário, um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da Sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, os lucros, a seu critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios da sociedade empresária, declaram que a empresa continua enquadrada na condição de ME – Micro Empresa, conforme

START EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 53.646.232/0001-88
NIRE 41212232928
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

prevê o art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em via única, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/Pr, 23 de fevereiro de 2024.

FELIPE CARVALHO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa START EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06230606984	FELIPE CARVALHO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 08:58 SOB Nº 20241291453.
PROTOCOLO: 241291453 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402686945. CNPJ DA SEDE: 53646232000188.
NIRE: 41212232928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2024.
START EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: START EVENTOS LTDA
CNPJ: 53.646.232/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:42 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.
Código de controle da certidão: **86A9.33FC.0DC4.F881**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033621199-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.646.232/0001-88**
Nome: **START EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/05/2024 17:20:34)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 83998/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**196957516**	
Nome/Razão:	**START EVENTOS LTDA**	
CNPJ/CPF:	**53.646.232/0001-88**	
Endereço:	**RUA OTELO CELESTINO DE CASTILHO, 582**	
Complemento:		
Bairro:	**COQUEIRAL**	**CEP:** 85.807-590
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	196957516
Nome/Razão:	START EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	53.646.232/0001-88

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-6117-DCYCFFCDZDBHP-6

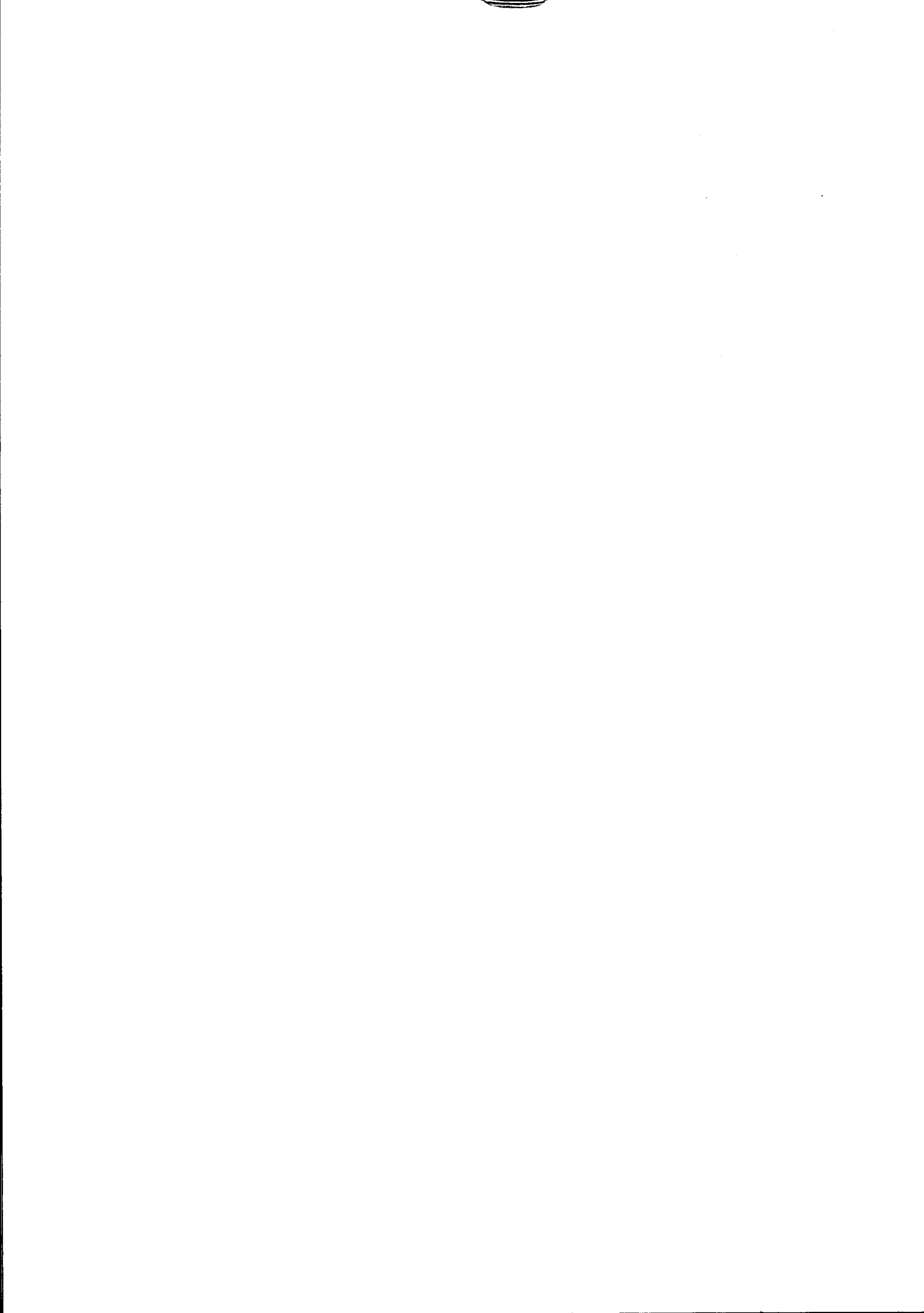

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.646.232/0001-88
Razão Social: START EVENTOS LTDA
Endereço: R OTELO CELESTINO DE CASTILHOS 582 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061306226186110892

Informação obtida em 01/07/2024 09:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: START EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.646.232/0001-88
Certidão nº: 7430399/2024
Expedição: 01/02/2024, às 11:01:19
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.646.232/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

START EVENTOS LTDA
CNPJ: 53.646.232/0001-88

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000002145

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: Start Eventos LTDA
ENDEREÇO: Rua Otelo Celestino De Castilho, 582 – Coqueiral – Cascavel/PR
CNPJ/MF: 53.646.232/0001-88
FONE: 45 99831-2335
E-MAIL: starteventos2024@gmail.com

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de São Pedro do Iguaçu** nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ( ).**

INFORMAÇÕES:
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Felipe Carvalho
Função do representante legal: Sócio Administrador
Endereço residencial do representante legal: Rua Otelo Celestino De Castilho, 582 – Coqueiral – Cascavel/PR
CEP: 85.807-590 Telefone: 45 99831-2335 Email: starteventos2024@gmail.com
CPF: 062.306.069-84
RG: 9.676.400-6 SSP/PR

DADOS BANCÁRIOS:
Nome/código da Instituição: Banco Do Brasil
Agência: 3508-4
Conta: 94800-4
Tipo de Conta: Conta Corrente

Cascavel, 01 de Julho de 2024.

STAR EVENTOS LTDA - 53.646.232/0001-88
Sócio Administrador: Felipe Carvalho
CPF: 062.306.069-84
RG: 9.676.400-6 SSP/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Registro de preço para futura contratação parcelada de empresanpara o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas noEstudo Técnico preliminar.

Item	Descrição	Catserv	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe femininae 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	120	Refeição	24,69	2.962,80
04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40refeições, sendo 20 para a equipe femininae 20 para a equipe masculina) e almoço dodia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa doCampeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 paraa equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IVEtapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60

07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40refeições, sendo 20 para a equipe femininae 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa doCampeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livreque será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40refeições, sendo 20 para a equipe femininae 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe	3697	40	Refeição	24,69	987,60

	masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.					
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre queserá servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40refeições, sendo 20 para a equipe femininae 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre queserá servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa,	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40

	1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60

23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no FestivalParanaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo demassa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	80	Refeição	24,69	1.975,20

Total: R$ 52.475,40

Validade da Proposta: 60 dias.

Cascavel, 01 de Julho de 2024.

STAR EVENTOS LTDA - 53.646.232/0001-88
Sócio Administrador: Felipe Carvalho
CPF: 062.306.069-84
RG: 9.676.400-6 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2720820731

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FELIPE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO
08/12/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/08/1993, CORBELIA, PR

4a DATA EMISSÃO
30/11/2023

4b VALIDADE
19/09/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
96764006 SESP PR

4d CPF
062.306.069-84

5 Nº REGISTRO
05372171412

9 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CAIO SAMYR CARVALHO

DIAMAR MAASS CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/09/2033	
B1			
C		19/09/2033	
C1			

9	10	11	12
D		19/09/2033	
D1			
E			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06160418100
PR924304300

LOCAL
CURITIBA, PR

2720820731

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento / Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA053721714<123<<<<<<<<<<<<
9308134M3309195BRA<<<<<<<<<<<6
FELIPE<<CARVALHO<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Atestado de Capacidade Técnica

Atestante: Associação Desportiva Grêmio Goioerê

Endereço: Rua Carlos Gomes, Centro, Goioerê-Paramá
Fone: (44) 99881-4590

Atestado: START EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Otelo Celestino de Castilho ,582 – CoqueiralCascavel - PR, 85.807-590, Fone: (45) 99831-2335.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa START EVENTOS LTDA: 53.646.232/0001-88, atendeu a Associação Desportiva Grêmio Goioerê, CNPJ: 47.843.814/0001-51, realizando a prestação de serviço de fornecimento de refeições para atender Atletas, Comissão Técnica, Árbitros equipe Administrativa participantes dos Jogos Paraná Handebol Cup, promovido pela Liga de Handebol do Paraná em parceria com Associação Desportiva Grêmio Goioerê

Paraná Handebol Cup

Ano	Café / Lanche	Refeições: Almoço / Jantar
2024	2.394	4.675

Atestamos que a empresa executou de forma satisfatória, efetuou a preparação dos serviços e fornecimentos de (insumos), (gêneros) e (Mão de obra), constituindo em refeições preparadas, forneceu equipamentos e utensílios necessários para execução, incluindo limpeza e conservação dos locais das refeições. A empresa prestou serviço de preparo de refeições, distribuição mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades que garantiram uma conformidade aos padrões nutricionais, incluindo recepção e organização das mercadorias, logística, veículos

próprios ao fornecimento dos gêneros alimentícios com controle, bem como a higienização, limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva as áreas da cozinha, dispensas, refeitórios e equipamentos com fornecimento de toda matéria prima e gás. A empresa forneceu Mão de obra onde a equipe foi composta por: gerente administrador, coordenador, chefes decozinha, nutricionistas, cozinheiros, auxiliares de cozinha, estoquista, motorista e auxiliar de limpeza e serviços gerais.

- Periodo de execução: 08/03/2024 à 10/03/2024.
- Local de Execução: Município Goioerê, Paraná,

Goieerê , 11 de Março de 2024.

Associação Desportiva Grêmio Goioerê
CNPJ: 47.843.814/0001-51
Rua Carlos Gomes, 835, Centro, Goioerê-Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

START EVENTOS LTDA
CNPJ: 53.646.232/0001-88

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 014877

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/06/2024 15:15:28

TOTAL DO PROCESSO: **52.475,40**

START EVENTOS LTDA **53.646.232/0001-88** **52.475,40**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 37,38 **Total: 5.980,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 160 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 5.980,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 37,38 **Total: 4.485,60**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 4.485,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 24,69 **Total: 2.962,80**

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 2.962,80

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 37,38 **Total: 2.990,40**

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 2.990,40

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 24,69 **Total: 987,60**

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 24,69 **Total: 987,60**

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 37,38 **Total: 2.990,40**

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 2.990,40

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 | Val. Ref.: 37,38 | **Valor Unit.: 37,38** | Total Item: 1.495,20

LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 064 | Lance: 24,69 | **Total: 987,60**

Item: 12 | Unidade: UNIDADES | Marca: Própria | Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 | Val. Ref.: 24,69 | **Valor Unit.: 24,69** | Total Item: 987,60

LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 038 | Lance: 37,38 | **Total: 1.495,20**

Item: 13 | Unidade: UNIDADES | Marca: Própria | Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 | Val. Ref.: 37,38 | **Valor Unit.: 37,38** | Total Item: 1.495,20

LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 089 | Lance: 37,38 | **Total: 1.495,20**

Item: 14 | Unidade: UNIDADES | Marca: Própria | Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 | Val. Ref.: 37,38 | **Valor Unit.: 37,38** | Total Item: 1.495,20

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 24,69 | **Total: 987,60**

Item: 15 | Unidade: UNIDADES | Marca: Própria | Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 24,69 **Total: 987,60**

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 37,38 **Total: 2.990,40**

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 2.990,40

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 37,38 **Total: 2.242,80**

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 2.242,80

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 24,69 **Total: 1.481,40**

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 1.481,40

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 37,38 **Total: 4.485,60**

Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 4.485,60

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 37,38 **Total: 2.990,40**

Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes feminihas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 37,38	**Valor Unit.: 37,38**		Total Item: 2.990,40

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 24,69	**Total: 1.975,20**

Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: Própria	Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 24,69	**Valor Unit.: 24,69**	Total Item: 1.975,20

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/06/2024 15:15:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/06/2024 09:56:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** START EVENTOS LTDA

01/07/2024 09:00:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Srs, está aberta a sessão do pregão eletrônico 14/2024 e às 09:15h iniciaremos a fase de lances.

01/07/2024 09:15:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

está aberta a fase de lances!

01/07/2024 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Srs poderiam nos fornecer mais descontos?

01/07/2024 10:05:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Srs licitantes, agora de acordo com o item 4.2, do instrumento convocatório, os licitantes detentores da proposta mais vantajosa, deverão anexar tanto a proposta ajustada, como as documentações exigidas no edital na plataforma da BII, no campo: "Documentos Pós Disputa" em um prazo não superior a duas horas. Está aberto o prazo para envio da documentação e anexos a serem anexados até 12:06 horas.

01/07/2024 10:43:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante START EVENTOS LTDA adicionou o arquivo ffb18b0d238d4c98b1f3136117649eeb.zip aos documentos complementares.

01/07/2024 11:17:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

pedimos a empresa Start Eventos Ltda, que nos envie uma concordata e falencia com menos de 60 dias , da data de hoje como pede o edital!

01/07/2024 17:48:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante START EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 53afb1b5d2d04b7e9fa653cefef63cab.pdf aos documentos complementares.

02/07/2024 08:56:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde a todos. Em análise referente a documentação de habilitação da licitante: START EVENTOS LTDA, melhor classificada, a comissão e o Pregoeiro após a regularização da Certidao de Concordata e Falencia a declarou como vencedora do certame por apresentar todos os documento exigidos em edital. Esta aberto o prazo de meia hora para manifestação/ intenção de recursos

02/07/2024 09:43:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Como não houve manifestação/intenção de recursos, Agradecemos a todos e até a próxima.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 5.980,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	011	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:15:37	DISPUTA	
01/07/2024 09:15:37	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	37,38
01/07/2024 09:25:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:25:51	HABILITAÇÃO	
01/07/2024 09:52:46	MENSAGEM START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	
Estamos em nosso melhor preço		
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:20	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:27	HOMOLOGADO	

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 4.485,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	051	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:15:37	DISPUTA	
01/07/2024 09:15:37	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	37,38
01/07/2024 09:25:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:25:49	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:20	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:27	HOMOLOGADO	

LOTE 3 - HOMOLOGADO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 2.962,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	002	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:15:37	DISPUTA	
01/07/2024 09:15:37	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	24,69
01/07/2024 09:25:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:25:51	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:20	ADJUDICADO	

02/07/2024 09:44:27 **HOMOLOGADO**

LOTE 4 - HOMOLOGADO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	149	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	**PUBLICADO**	
12/06/2024 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
01/07/2024 09:18:40	**DISPUTA**	
01/07/2024 09:18:40	**LANCE** START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	37,38
01/07/2024 09:28:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:28:40	**HABILITAÇÃO**	
02/07/2024 08:56:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
02/07/2024 09:26:49	**EM ADJUDICAÇÃO**	
02/07/2024 09:44:20	**ADJUDICADO**	
02/07/2024 09:44:27	**HOMOLOGADO**	

LOTE 5 - HOMOLOGADO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	049	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:18:41	DISPUTA	
01/07/2024 09:18:41	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	37,38
01/07/2024 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:28:41	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:20	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:27	HOMOLOGADO	

LOTE 6 - HOMOLOGADO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	009	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:18:42	DISPUTA	
01/07/2024 09:18:42	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	24,69
01/07/2024 09:28:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:28:42	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:20	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:27	HOMOLOGADO	

LOTE 7 - HOMOLOGADO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 37,38 Valor Total: 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	112	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:23:56	DISPUTA	
01/07/2024 09:23:56	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	37,38
01/07/2024 09:33:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:33:56	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO
02/07/2024 09:44:27	HOMOLOGADO

LOTE 8 - HOMOLOGADO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	121	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:23:56	DISPUTA	
01/07/2024 09:23:56	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	37,38
01/07/2024 09:33:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA.

01/07/2024 09:33:56	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:27	HOMOLOGADO	

LOTE 9 - HOMOLOGADO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	052	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:23:56	DISPUTA	
01/07/2024 09:23:56	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	24,69
01/07/2024 09:33:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:33:57	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:28	HOMOLOGADO	

LOTE 10 - HOMOLOGADO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	057	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:27:34	DISPUTA	
01/07/2024 09:27:34	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	37,38
01/07/2024 09:37:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:37:34	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:28	HOMOLOGADO	

LOTE 11 - HOMOLOGADO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	033	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:27:34	DISPUTA	
01/07/2024 09:27:34	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	37,38
01/07/2024 09:37:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:37:34	HABILITAÇÃO	

02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO
02/07/2024 09:44:28	HOMOLOGADO

LOTE 12 - HOMOLOGADO
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	064	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:27:34	DISPUTA	
01/07/2024 09:27:34	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	24,69
01/07/2024 09:37:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA

01/07/2024 09:37:34	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:49	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:28	HOMOLOGADO	

LOTE 13 - HOMOLOGADO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	038	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:34:52	DISPUTA	
01/07/2024 09:34:52	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	37,38
01/07/2024 09:44:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:44:52	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:50	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO	

LOTE 14 - HOMOLOGADO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	089	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:34:52	DISPUTA	
01/07/2024 09:34:52	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	37,38
01/07/2024 09:44:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:44:53	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:21	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO	

LOTE 15 - HOMOLOGADO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	042	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:34:53	DISPUTA	
01/07/2024 09:34:53	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	24,69
01/07/2024 09:44:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:44:53	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

02/07/2024 09:26:50	EM ADJUDICAÇÃO
02/07/2024 09:44:22	ADJUDICADO
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO

LOTE 16 - HOMOLOGADO
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	144	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:47:21	DISPUTA	
01/07/2024 09:47:21	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	37,38
01/07/2024 09:57:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA

01/07/2024 09:57:22	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:50	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:22	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO	

LOTE 17 - HOMOLOGADO
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	043	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:47:21	DISPUTA	
01/07/2024 09:47:21	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	37,38
01/07/2024 09:57:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 09:57:22	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:50	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:22	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO	

LOTE 18 - HOMOLOGADO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	097	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:47:22	DISPUTA	
01/07/2024 09:47:22	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	24,69
01/07/2024 09:57:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA.		
01/07/2024 09:57:22	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:22	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO	

LOTE 19 - HOMOLOGADO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	113	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:50:46	DISPUTA	
01/07/2024 09:50:46	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	37,38
01/07/2024 10:00:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 10:00:47	HABILITAÇÃO	

02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO
02/07/2024 09:44:22	ADJUDICADO
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO

LOTE 20 - HOMOLOGADO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.242,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	120	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:50:47	DISPUTA	
01/07/2024 09:50:47	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	37,38
01/07/2024 10:00:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA

01/07/2024 10:00:47	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:23	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO	

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 1.481,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	096	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO		
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2024 09:50:47	DISPUTA		
01/07/2024 09:50:47	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)		24,69
01/07/2024 10:00:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA			
01/07/2024 10:00:47	HABILITAÇÃO		
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO		
02/07/2024 09:44:23	ADJUDICADO		
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO		

LOTE 22 - ADJUDICADO

Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 4.485,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	132	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:55:16	DISPUTA	
01/07/2024 09:55:16	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	37,38
01/07/2024 10:05:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 10:05:16	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:23	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:29	HOMOLOGADO	

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	123	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:55:16	DISPUTA	
01/07/2024 09:55:16	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	37,38
01/07/2024 10:05:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 10:05:16	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:23	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:30	HOMOLOGADO	

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 1.975,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 START EVENTOS LTDA	100	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:15:28	PUBLICADO	
12/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/07/2024 09:55:16	DISPUTA	
01/07/2024 09:55:16	LANCE START EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	24,69
01/07/2024 10:05:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é START EVENTOS LTDA		
01/07/2024 10:05:16	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 08:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 09:26:51	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 09:44:23	ADJUDICADO	
02/07/2024 09:44:30	HOMOLOGADO	

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/06/2024 15:15:28

TOTAL DO PROCESSO: **52.475,40**

START EVENTOS LTDA — **53.646.232/0001-88** — **52.475,40**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 37,38 **Total: 5.980,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 160 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 5.980,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 37,38 **Total: 4.485,60**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 4.485,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 24,69 **Total: 2.962,80**

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 2.962,80

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 37,38 **Total: 2.990,40**

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 2.990,40

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 24,69 **Total: 987,60**

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40	Val. Ref.: 37,38	**Valor Unit.: 37,38**		Total Item: 1.495,20
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 37,38	**Total: 1.495,20**
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40	Val. Ref.: 37,38	**Valor Unit.: 37,38**		Total Item: 1.495,20
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 24,69	**Total: 987,60**
Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40	Val. Ref.: 24,69	**Valor Unit.: 24,69**		Total Item: 987,60
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 37,38	**Total: 2.990,40**
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 37,38	**Valor Unit.: 37,38**		Total Item: 2.990,40
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 37,38	**Total: 1.495,20**
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 24,69 **Total: 987,60**

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 24,69 **Total: 987,60**

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 37,38 **Total: 1.495,20**

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 1.495,20

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 24,69 **Total: 987,60**

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 987,60

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 37,38 **Total: 2.990,40**

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 2.990,40

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 37,38 **Total: 2.242,80**

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 2.242,80

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 24,69 **Total: 1.481,40**

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 24,69 **Valor Unit.: 24,69** Total Item: 1.481,40

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 37,38 **Total: 4.485,60**

Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 37,38 **Valor Unit.: 37,38** Total Item: 4.485,60

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 37,38 **Total: 2.990,40**

Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 37,38	**Valor Unit.: 37,38**		Total Item: 2.990,40
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 24,69	**Total: 1.975,20**
Item: 24	Unidade: UNIDADES	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub.10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 24,69	**Valor Unit.: 24,69**	Total Item: 1.975,20

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

Inajá, 02 de Julho de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

VALOR

PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2024

FORO: Comarca de PARANACITY Estado do Paraná

Inajá Pr., 03 de julho de 2024

Prefeitura do Município de Inajá

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EDITAL

CONVOCA

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2024

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

DECRETA:

Colorado, 02 de julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2024

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Colorado, 03 de julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EDITAL

CONVOCA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PORTARIA

RESOLVE:

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PORTARIA

RESOLVE:

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PORTARIA

RESOLVE:

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PORTARIA

RESOLVE:

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/06/2024 15:15:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 5.980,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	011	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 4.485,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	051	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 2.962,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	002	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nnoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	149	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	049	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	009	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	112	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:27
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	121	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:28
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	052	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:28
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	057	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:28
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	033	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:28
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	064	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	038	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	089	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	042	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	144	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 37,38 Valor Total: 1.495,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	043	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 24,69 Valor Total: 987,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	097	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	113	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.242,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	120	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 1.481,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num.	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	096	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:29
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 4.485,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	132	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:30
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 37,38 **Valor Total:** 2.990,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	123	53.646.232/0001-88	37,38	37,38		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 09:44:30
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 24,69 **Valor Total:** 1.975,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	START EVENTOS LTDA	100	53.646.232/0001-88	24,69	24,69		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.07.02 13:12:41 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

[illegible]

CLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

INABILITADOS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Súmula: CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO

O Prefeito Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto, [illegible] no artigo 11, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 04/2022 e da Lei Municipal nº 141/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a Sra. JOSEFA AFONSO DA SILVA ALVES, com proventos proporcionais, no importe de 50% [illegible] a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2024

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.311/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 08/2024 – Dispensa de Licitação nº 08/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA LEÃO, TUBO GALVANIZADO E LUVAS GALVANIZADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA (SAMAE), - CNPJ nº. 97.466.294.0001-45. CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.615.764/0001-17 - FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red 20 31.001.17.512.0200.2.303.4.4.90.52.00.00, DATA DE ASSINTURA DO CONTRATO: 27/06/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Adelmo Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2024

[illegible]

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2024

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 30/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024, processo administrativo n.º 97/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

STAR EVENTOS LTDA
CNPJ 53.646.232/0001-88
Rua Otelo Celestino De Castilho, 582 - Coqueiral – Cascavel / PR
FONE: (45) 99831-2335
Felipe Carvalho
CPF: 062.306.069-84
RG: 9.676.400-6 SSP/PR

Item	Descrição	Catserv	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total

01	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de Handebol. Almoço do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), almoço do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	160	Refeição	37,38	5.980,80
02	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Jantar do dia 14/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), jantar do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e jantar do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60
03	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Jardim Alegre, no Campeonato Paranaense sub 14 de handebol. Café da manhã do dia 15/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina), café da manhã do dia 16/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e café da manhã do dia 17/11 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	120	Refeição	24,69	2.962,80

04	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
05	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 13/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
06	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Toledo, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 14/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
07	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 12/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
08	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão,	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20

	nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.					
09	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Cambé, na V Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 10/08 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
10	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
11	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 28/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
12	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Laranjeiras do Sul, na VI Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Café da manhã do dia 29/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60

13	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
14	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 07/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
15	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Londrina, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 08/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
16	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20
17	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 21/09 (40 refeições sendo, 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	40	Refeição	37,38	1.495,20

18	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Cambé, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Café da manhã do dia 22/09 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	40	Refeição	24,69	987,60
19	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de Handebol. Almoço do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), almoço do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e almoço do dia 07/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
20	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Jantar do dia 04/07 (20 refeições para a equipe masculina), jantar do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina) e jantar do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	60	Refeição	37,38	2.242,80
21	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Goioerê, no Campeonato Paranaense sub 16 de handebol. Café da manhã do dia 05/07 (20 refeições para a equipe masculina), café da manhã do dia 06/07 (20 refeições para a equipe masculina) e café da manhã do dia 07/07 (20 refeições, sendo 20 para a equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	60	Refeição	24,69	1.481,40
22	Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Almoço do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e					

	20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), almoço do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10), e almoço do dia 03/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	120	Refeição	37,38	4.485,60
23	Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Jantar do dia 01/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e jantar do dia 02/11(40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.	3697	80	Refeição	37,38	2.990,40
24	Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Festival Paranaense sub 12 e sub 10 de Handebol. Café da manhã do dia 02/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10) e café da manhã do dia 03/11 (40 refeições, sendo 20 para as equipes femininas sub 12 e sub 10 e 20 para as equipes masculinas sub 12 e sub 10). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.	3697	80	Refeição	24,69	1.975,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1; sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e contrato.*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Mandaguaçu, 2 de julho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.07.02 13:11:18 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
START EVENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

FELIPE CARVALHO - STAR EVENTOS LTDA

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 38, ACRESCENTANDO INCISO XIV, E ARTIGOS 40 E 41 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – FUNPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - O artigo 40 da Lei 1.800 passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 40 - O FUNPAR será administrado por um Gestor Previdenciário que deverá ser servidor efetivo do ente público ao qual o servidor pertence, designado pelo Chefe do Poder Executivo, e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Leia-se:

Art. 40 - O FUNPAR será administrado por um Gestor Previdenciário que deverá ser servidor efetivo do ente público ao qual o servidor pertence, designado pelo Chefe do Poder Executivo, e terá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 2º - Acrescenta o inciso XIV ao artigo 38 da Lei 1.800 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 - O GESTOR PREVIDENCIÁRIO e os FUNPAR terão direito aos seguintes benefícios:

XIV - Gratificação de Gestão Previdenciária, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento mensal, pago com recursos do Taxa de Administração.

Art. 3º - Acrescenta o artigo 41 da Lei 1.800 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 - O GESTOR PREVIDENCIÁRIO e os FUNPAR terão direito aos seguintes benefícios:

I - Gratificação de Gestão Previdenciária, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento mensal, pago com recursos do Taxa de Administração.

§ 1º - Os benefícios previstos no caput do art. 41 e seus I, II e III, não se incluem a:

I - Gratificação de Gestão Previdenciária;
II - Gratificação de Gestão Previdenciária;
III - Gratificação de Gestão Previdenciária;
IV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
V - Gratificação de Gestão Previdenciária;
VI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
VII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
VIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
IX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
X - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XXXIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XL - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XLIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
L - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
LXXXIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XC - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCIV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCV - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCVI - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCVII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCVIII - Gratificação de Gestão Previdenciária;
XCIX - Gratificação de Gestão Previdenciária;
C - Gratificação de Gestão Previdenciária;

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.000 - PMM
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 00/2024 - PMM

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0000
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000 - 0000

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIFLOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 000/2024

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 000/2024

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 000/2024

PESSOAL

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 000/2024

ATO Nº

JOSÉ BASSI NETO

Extrato de contrato

Nº. 49/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e STAR EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

R$ 52.475,40

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 2 de julho de 2024

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 2 de julho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.07.02 13:12:18 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 38, ACRESCENTANDO INCISO XV, E ARTIGOS 40 E 41 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – FUNPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - O artigo 40 da Lei 1.800 passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê

Art. 40 - O FUNPAR será coordenado por um Gestor Previdenciário [illegible]

Passa a ser lido:

Art. 40 – O FUNPAR será coordenado por um Gestor Previdenciário [illegible]

Art. 2º - Onde se Lê

Art. 41 - AO GESTOR PREVIDENCIÁRIO e ao FUNPAR [illegible] 50% [illegible]

Passa a ser lido:

Art. 41 - AO GESTOR PREVIDENCIÁRIO e GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS do FUNPAR [illegible] 73% [illegible]

[illegible]

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

[illegible]

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

[illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

1. DO OBJETO

[illegible]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

[illegible]

[illegible]

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

[illegible]

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

9. DAS PENALIDADES

[illegible]

10. CONDIÇÕES GERAIS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIFLOR

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

[illegible]

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

[illegible]

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

[illegible]

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

[illegible]

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

[illegible]

JOSÉ BASSI NETO

CONTRATO Nº 49/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 632.506.759-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **STAR EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.646.232/0001-88, Rua Otelo Celestino De Castilho, 582 - Coqueiral – Cascavel / PR, CEP: 85807-590, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Felipe Carvalho, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.676.400-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 062.306.069-84, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 97/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, homologado em 2 de julho de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura contratação parcelada de empresa para o fornecimento de refeições para atletas e comissão técnica para eventos esportivos do 2º Semestre para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta do Contratado;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de pregão eletronico nº 14/2024 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS): Para esse pregão, indicamos como GESTOR DE CONTRATO: o Sr. Zilbo Tomaroli Filho; e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr. Ricardo Luiz Bocchi.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 2 de julho de 2024 e com término em 2 de julho de 2024, ou até a finalização da entrega do objeto, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o Contratado.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se o Contratado mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021; Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor total da presente contratação é de R$ 52.475,40 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);

II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro: O Município fará a retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal nº 206/2023 de 17 de julho de 2023, mediante instruções da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

DOS CRITERIOS DE PAGAMENTO

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) A data da emissão;
b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
c) O período respectivo de execução do contrato;
d) O valor a pagar; e
e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

Consultando sua documentação e a mesma se encontre em situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o

Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à secretaria responsável, conforme solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: O CONTRATADO, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo de pregão nº 14/2024 e o Contrato de Compra nº 49/2024 – PMM.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do Município de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, na proposta de preços;

II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
460	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
473	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
497	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a pregão eletrônico nº 14/2024 – PMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- O serviço deverá ser realizado de acordo com a data e horário previsto pela Secretaria de Esportes de Mandaguaçu. Para a execução do contrato, deverão ser observados os seguintes deveres da CONTRATADA:

a) A contratada deverá fornecer a equipe de arbitragem no local e no horário dos eventos estipulados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
b) A contratada deverá fornecer árbitros uniformizados de acordo com cada modalidade.
c) A equipe de arbitragem deverá chegar no local do evento 1 hora antes do início do primeiro jogo.
d) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
e) A Contratada deverá fornecer árbitros que tenham curso de arbitragem para a modalidade solicitada.
f) Todas as despesas relativas a transporte, alimentação ou qualquer outra despesa da equipe de arbitragem ficarão por conta da contratada.
g) Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da contratada.
h) Possíveis adicionais noturnos ou outras despesas com funcionários serão por conta da contratada.
i) Quaisquer acidentes envolvendo a equipe de arbitragem serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil.
j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.

k) A empresa deverá fornecer os árbitros em até 3 dias após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – A conformidade dos produtos a serem entregues, deverá ser verificada junto ao documento do Contratado que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V – O Contratado deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX - Fica designada Zilbo Tomaroli Filho para exercer a função de gestor e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados da Lei federal 14.133.

X -Fica designado, como fiscal o servidor Ricardo Luiz Bocchi, nos termos disciplinados da Lei federal nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta do Contratado, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

VIII – Aplicar ao Contratado as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATADO deverá:

I – Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 a 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII– Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV– Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o Contratado deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea "a" deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX– Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

XXI – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXII – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIV – Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

XXV – Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a)der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c)der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;

e)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as sanções de acordo com o item 10 do pregão eletrônico.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

Fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

Multa:

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º);

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, §1º):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia(art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a)Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará o CONTRATADO à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa do CONTRATADO, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRONICO: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 97/024– Processo de Pregão eletrônico nº 14/2024 – PMM, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATADO não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora CONTRATANTE, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio:

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, "a" desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguaçu/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

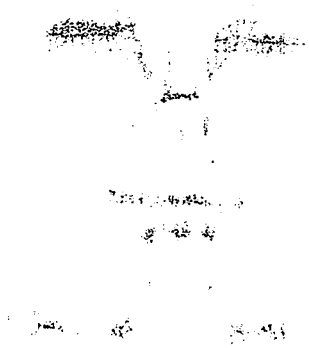

Mandaguaçu-Pr, 2 de julho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.07.02 13:12:07 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Município de Mandaguaçu

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
START EVENTOS LTDA

SERPRO

Felipe Carvalho

STAR EVENTOS LTDA

Contratado

GESTOR (A): _____

FISCAL: Ricardo L Bach

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: Eduardo F Bento